Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 11 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0944

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 287/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037542/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MAVI – MATERIAL ESCOLAR LTDA – Contratado.
CNPJ: 03.896.743/0001-80.
Objeto: Aditivo de prazo ao contrato 287/2013.
Fornecimento de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 06 meses.
PRAZO: O fornecimento dos produtos propostos na Cláusula Primeira será prorrogado a partir de 03/10/2013, com vencimento para o dia 23/12/2013.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Setembro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

SRA PATRÍCIA SELHORST
Sócia Proprietária
CPF: 760.477.689-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:97181CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 289/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037542/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP – Contratado.
CNPJ: 12.926.152/0001-07.
Objeto: Aditivo de prazo ao contrato 289/2013.
Fornecimento de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 06 meses.
PRAZO: O fornecimento dos produtos propostos na Cláusula Primeira será prorrogado a partir de 03/10/2013, com vencimento para o dia 23/12/2013.
Fica alterada a razão social da Contratada para YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA, e o endereço comercial da Sociedade para a Rua Sete de Setembro, nº 2541, Centro, CEP 79.9990-000 na cidade Amambai – MS, conforme a Primeira Alteração Contratual realizada em 18 de Fevereiro de 2013, cópia em anexo da Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Setembro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

SR. YOSHIMITSU OGAWA
Sócio Proprietário
CPF:582.409.181-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BB421059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 290/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037542/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratado.
CNPJ: 14.125.604/0001-79.
Objeto: Aditivo de prazo ao contrato 290/2013.
Fornecimento de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 06 meses.
PRAZO: O fornecimento dos produtos propostos na Cláusula Primeira será prorrogado a partir de 03/10/2013, com vencimento para o dia 23/12/2013.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Setembro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

GLAUCIA WORELL RODRIGUES
Sócia Proprietária
CPF: 006.976.651-78.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:48650AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante deste processo administrativo.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Processo Seletivo Simplificado de Cargos do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, e com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Conta SEMED.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PRAZO: 06 meses a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.48 - com recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento
12.361.0043.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação

FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 08 de outubro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2B0366FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2013.
Processo Administrativo nº 042937/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA – Contratada.
CNPJ: 15.513.690/0001-50
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Processo Seletivo Simplificado de Cargos do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
PRAZO: 06 MESES.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.48
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento
12.361.0043.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação
Local e Data: Amambai/MS, 08 de outubro de 2013.
Assinam:
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Reinaldo Rodrigues Fagundes – Gerente Administrativo
CPF: 391.101.841-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F8A12EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2013

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA, por razões apresentadas no processo, à empresa PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 12.840210/0001-77, localizado na Avenida Nicolau Otano, nº 1338, Sala A, Vila Presidente Vargas, CEP 79.990-000, Amambai – MS, proposta esta consolidada no valor de R$ 14.692,73(Catorze mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para a Reconstrução do Ponto de Moto Taxi 03, Localizado a Avenida Nicolau Otano – Centro, Totalizando uma área de 35,10 m²,** conforme orçamento em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Obras Publica, para todos os fins e efeitos legais**,** com fundamento no que dispõe o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 14.692,73(Catorze mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇAO DOS SERVIÇOS: 120(Cento e vinte) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, com recursos próprios do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Amambai-Ms – Secretaria Municipal de Obras Publica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.99 – Obras e Instalações
15.451.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 08 de Outubro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1A13B9AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 367/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039146/2013
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 03.196.366/0001-76
Objeto: contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, para a Prefeitura Municipal de Amambai- MS.
Vigência: 12 (MESES), 05/09/2014
Valor Total: R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
04.122.0042.2119.0000 – Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de setembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Marcos Almir Munarin – Sócio Proprietário
CPF: 343.493.591-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:27588709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇAO

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da seguinte licitação:
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2013.
Objeto: "Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação", referentes a ações e programas de órgãos da administração direta do Município de Amambaí-MS.
Empresa Vencedora: COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA – EPP.
Valor: R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
04.122.0042.2119.0000 – Manutenção das Atividades de Publicidades Municipal.

Data: 05/09/2013

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D7D75DAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA/MS, Nº 150/2013 DE 23/08/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO A DELIBERAÇÃO COMEA/MS, Nª 150/2013 DE 23/08/2013, PUBLICADO NO DOM – ASSOMASUL N.º 0913, DE 29 DE AGOSTO DE 2013, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO, SENDO DESCONSIDERADOS OS TERMOS DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

DELIBERAÇÃO COMEA/MS, Nº 150/2013 de 23/08/2013.

Autoriza o Funcionamento da Escola Especial Renascer de Amambai/MS para oferecer a Educação Infantil, modalidade Educação Especial

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer COMEA/MS nº 03/2013, aprovado em Sessão Plenária de 23 de agosto de 2013 e o disposto no Processo nº 02/2013.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, modalidade Educação Especial na Escola Especial Renascer, por 05 (cinco) anos, a partir de 2014.

Art. 2º - Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 23 de agosto de 2013.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Consª Presidente do COMEA/MS

HOMOLOGO
Em: 23/08/2013

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação/MS

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:1500455A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA/MS, Nº 151/2013 DE 02/10/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desativa o Funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Ciranda do Amor de Amambai/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer COMEA/MS nº04 /2013, aprovado em Sessão Plenária de 02 de outubro de 2013, e o disposto no Processo nº 04/2013

DELIBERA:
Art. 1º - Fica Desativado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Ciranda do Amor.

Art. 2º- Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 02 de Outubro de 2013.

PROFª ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Cons. Presidente do
COMEA/MS

HOMOLOGO
Em: 10/10/2013

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação/MS

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:FF620C3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 78, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Kátia Cristina dos Santos, Matrícula nº 5001041, auxiliar de serviços de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, a partir de 1º de outubro de 2013, com fulcro no art. 145, "*caput*" da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 23 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5C5AEE8B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 79, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Florizo Ferreira Vargas, Matrícula nº 200361, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 1º de outubro de 2013, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 03 de outubro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:416409CA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 321, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Ediane Chiavelli da Silva do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tecnologia da Informação, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 30 de agosto de 2013.

Anastácio-MS, 27 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A2185A28

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 368, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Edivaldo de Melo para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 02 de outubro de 2013.

Anastácio-MS, 24 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B03BCA15

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 372, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear André Luiz Ortiz para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 1º de outubro de 2013.

Anastácio-MS, 30 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0D78278D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 378, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR OS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os Comitês de Coordenação e Execução para a elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa, e será composta pelos seguintes membros:
- Wallyson Martins Colombo – CIDEMA
- Alan Gustavo Monteiro Barbosa – ASSOMASUL;
- Wander Alves Meleiro – Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos;
- Gilberto José da Silva – Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- João Mendes Silva Junior – IMASUL.

Art. 3º O Comitê de Coordenação terá como atribuições:
I – discutir e avaliar, sempre que necessário, não ultrapassando o período de 02 (dois) meses os trabalhos produzidos pelo Comitê Executivo;

II – criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho do Comitê Executivo na elaboração do Plano;

III – avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de saneamento.

Art. 4º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de Elaboração do Plano, e será composta pelos seguintes membros:
- Lincoln Pellicioni – Agente Municipal de Desenvolvimento;
- Creso Lemos – Superintendência de Receita, Controle, Arrecadação e Fiscalização.
- Wander Alves Meleiro – Secretaria Municipal do Planejamento e Assuntos Estratégicos;
- Ernandes Peixoto de Miranda – Secretaria Municipal de Administração;
- Natalício Canhete - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- Leopoldina Lima Tetsuya Lopez – Procuradoria Jurídica;
- Jane Aparecida Pedroso Barbosa – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Tânia Mara dos Santos Lima – Secretaria Municipal de Educação;
- Zacarias Barbosa Falcão – Secretaria Municipal de Saúde;
- Honorivaldo Proênça Leite – Secretaria Municipal de Obras;
- Antonio Damasceno – Conselho Municipal de Saúde;
- Ranulfo Veríssimo da Silva Filho - Câmara Municipal;
- Cecília Gomes Frazão – SANESUL;
- Elias Correa da Silva – Assentamento São Manoel;
- Izerso Aparecido Soares – Assentamento Monjolinho;
- Joel José de Lima Nascimento – Colônia Pulador;
- Bruno Jorge – Comunidade Indígena;
- Francinildo Fernandes de Araújo – Instituição Federal.

Art. 5º O Comitê Executivo terá como atribuição a realização das atividades referentes ao escopo dos serviços constantes no Termo de Referência.

Art. 6º Os Comitês de Coordenação e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB terá como Coordenador Técnico o senhor Ernandes Peixoto de Miranda e como Fiscal Técnico o senhor Wander Alves Meleiro.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a contar de 16 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 02 de outubro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D0CD0C7E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 379, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/08,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO-URBANO E RURAL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Alessandra da Silva Pariz	Professora	05/10/2013 a 18/12/2013	Rede Municipal de Ensino	766,21	24h/a
Edivânea Veríssimo de Almeida	Professora do 1º ao 5º Ano	02/10/2013 a 18/12/2013	EPM Jardim Independência	860,93	24h/a
Felipe Silgueiro Sanches Navarro	Professor do 6º ao 9º Ano	02/10/2013 a 18/12/2013	EPMR Novo Progresso/EM Teodoro Rondon	394.51	11h/a
Kelly Dellalibera	Professora	02/10/2013 a 18/12/2013	EM Aracy Moreira dos Santos	766,21	24h/a
Letícia Baez Rodrigues	Professora do 1º ao 5º Ano/1ª Fase EJA	02/10/2013 a 18/12/2013	EPM Jardim Independência	860,93	24h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de outubro de 2013.

Anastácio-MS, 08 de outubro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4FBFE3E9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 380, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Andréia da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 04 de outubro de 2013.

Anastácio-MS, 08 de outubro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:71BEB4F0

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 901, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTE DE TERRENO URBANO A ALEX DA SILVA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Alex da Silva Pereira, CPF nº 824.564.701-25, um lote de terreno urbano, determinado sob nº 06, da Quadra G, do loteamento denominado Jardim Tarumã, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, por 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, com a área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se: frente para a Rua Seis; a direita com o lote 07; a esquerda com o lote 05, e fundos com o lote 16, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

Anastácio–MS, sob a Matrícula nº 4.577, avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Fica o donatário obrigado a escriturar o imóvel, no prazo máximo de um ano, contados da data da promulgação desta Lei.

Parágrafo único. O não cumprimento deste artigo reverterá, automaticamente, a área ao domínio da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 25 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:71A96160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 095/2013 - Pregão Presencial n° 047/2013
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para os diversos veículos e máquinas da administração municipal do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 24 de outubro de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 10 de outubro de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6660AF98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2013

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra citado. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A empresa EVERTON LUIS OSHIRO ME vencedora do certame no valor de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais); A empresa ANDRÉ MIRANDOLA EPP vencedora do certame no valor de R$ 8.204,35 (oito mil duzentos e quatro reais, trinta e cinco centavos); A empresa B A MARQUES ME vencedora do certame no valor de R$ 226,28 (duzentos e vinte e seis reais, vinte e oito centavos); A empresa E N DE MATOS EIRELI ME vencedora do certame no valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais); A empresa MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME vencedora do certame no valor de R$ 16.780,45 (dezesseis mil setecentos e oitenta reais, quarenta e cinco centavos).

Angélica (MS), 07/10/2013.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:8EFFB23B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra citado. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO ZERO QUILÔMETRO, FLEX, 04 PORTAS NA COR BRANCO E ANO DE FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2013 E DEMAIS EQUIPAMENTOS A SEREM EXIGIDOS PELO CONSELHO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III E O TERMO REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGÉLICA/MS. A empresa AUTONAN VEÍCULOS LTDA vencedora do certame no valor de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos reais);

Angélica(MS), 04/10/2013.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:A077DB56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2013 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado-MS, José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento, a **homologação** da relação dos candidatos selecionados e classificados no Teste Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2013 – para Provimento de Vagas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

VAGA – INSTRUTOR DE CAPOEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSC.
1º	Ricardo Silva Amaral	009
VAGA – INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSC.
1º	Jucimar Cândida de Jesus	001
2º	Agda Queiroz Borges	010
3º	Edílson Estefani de Lima	008
VAGA – FACILITADOR SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSC.
1°	Ana Maria Alcântara de Oliveira	006
2°	Cássia Marciele Oliveira de Queiroz	003
3°	Rosicléia de Oliveira Gomes	004
4°	Diego de Souza Paes	005
5°	Samira Oliveira Rodrigues da Silva	014
6°	Maria Viridiana Vieira	012

Aparecida do Taboado-MS, 09 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:ACBBD0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2013 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado-MS, José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados no Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2013 – homologado em 09 de setembro de 2013, para comparecerem no dia 14 de setembro de 2013, na Sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado (MS), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e assumirem suas respectivas vagas.

Documentação exigida:

a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;
f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
i) Certificado militar;
j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;
m) Certidão negativa criminal;
n) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

Relação dos candidatos:

CANDIDATO	VAGA
Ricardo Silva Amaral	Instrutor de Capoeira
Jucimar Cândida de Jesus	Instrutor de educação física
Ana Maria Alcântara de Oliveira	Facilitador social
Cássia Marciele Oliveira de Queiroz	Facilitador social

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Administração Municipal de Aparecida do Taboado (MS) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Aparecida do Taboado-MS, 09 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:A3236C26

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 104/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se encontra **REVOGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviço técnico de gestão da arrecadação tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, contemplando soluções para arrecadação mensal, anual e recuperação de créditos tributários, com análise do atual Código Tributário Municipal, com apresentação, ao final e se necessário, de proposta de atualização e ou ajuste da referida legislação, para envio e aprovação da Câmara Municipal.
Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:781E5658

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013

EDITAL N.º 133/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços técnicos administrativos de Assessoria e Consultoria administrativa na área tributária com implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência no recebimento de receitas tributárias municipais com fornecimento de licença de uso de *softwares* específicos para ISSQN e Taxa de Alvará em plataforma WEB, assessoria e consultoria para implantação da Nota fiscal eletrônica e capacitação de funcionários públicos, empresários, prestadores de serviços e conversão do banco de dados.
Os serviços estão detalhadamente definidos na Planilha Descritiva anexa ao Edital nº 133/2013.
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser apresentados até as **08:00 horas do dia 31 de outubro de 2013**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0A0ED349

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2013

EDITAL N.º 130/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a

quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de confecção, organização, instalação, montagem e desmontagem da decoração para o Natal 2013 do Município de Aparecida do Taboado/MS, com o fornecimento dos materiais necessários, de conformidade com o descrito no Termo de Referência do Ato Convocatório.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 29 de outubro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:439B96D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1031/2013 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e cria Programas de Trabalho no Orçamento Municipal do presente Exercício, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2013, para atender às implementações das ações do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE por Contrato de Rateio e de Programas.

Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial constante do artigo anterior ficam criados os Programas de Trabalhos abaixo descritos:
ÓRGÃO – 02 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
UNIDADE – 02.02 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
FUNÇÃO – 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA – 201 – AÇÃO POLITICA DO GOVERNO
PROJ/ATIV- 1042 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CODEVALE
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 75,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES..... 100,00
PROJ/ATIV- 2089 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CODEVALE
3.3.90.39.65.00.00.00 – RATEIO PARTIC. CONSORCIO PUBLICO/CODEVALE..... 12.725,00
3.3.90.39.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA 100,00

Art. 3º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos próprios da seguinte Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO – 02 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
UNIDADE – 02.02 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
FUNÇÃO – 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA – 201 – AÇÃO POLITICA DO GOVERNO
PROJ/ATIV- 2003 – OP. MANUT. ATIV. DO PODER EXECUTIVO – JSM
3.2.90.22.01.00.00.00–OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO INTERNO..... 13.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dez dias do mês de outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B4A2FF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1032/2013 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e criar Projeto Atividade no Orçamento Municipal do presente Exercício, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 509.690,59 (quinhentos e nove mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) e criar o Projeto Atividade 1058 – CONSTR DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2013, para atender à seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC
05-05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC
12.361.042.1058-CONSTR. DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA
4.4.90.51.00.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 509.690,59

Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta dos recursos financeiros recebidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2, em conformidade com o Termo de Compromisso PAC 204270/2013, assinado pelo Executivo Municipal com a finalidade de atividades

inerentes à construção de 01 (uma) quadra esportiva escolar coberta a ser construída na Avenida Brasil, esquina com a Rua G (Rua Professor José André dos Santos), S/N, neste município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dez dias do mês de outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:245E3C95

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº I/008/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° I/008/2013
OBJETO: A presente concorrência destina-se a receber propostas para Permissão de Uso da Horta Comunitária, localizada no prolongamento da Avenida Brasil, s/n, autorizado pela Lei Municipal nº. 545/2002, de 19/03/2002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da C.I. n° 024/2013, Processo n° 905/2013. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: Dia **18/11/2013 às 08:00 horas.** O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, mediante o pagamento de R$ 5,00 (cinco reais), na Tesouraria da Prefeitura, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249, no horário das 07:00 às 13:00 h.

Batayporã-MS, 10 de outubro de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:E4409A92

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 029/2013, tipo menor preço por Item. Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto, que serão utilizados na construção de aterros em estradas vicinais Bat 280, Vazante do Jacaré e Bat 371, com recursos do FUNDERSUL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/080/2013, Processo n° 747/2013. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: **29/10/2013 às 07:30 horas.**

Batayporã-MS, 10 de outubro de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D6D3904B

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 030/2013, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Equipamentos, para atender a escola de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Batayporã-MS, com recursos do Programa Brasil Carinhoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 110/2013, Processo nº 698/2013. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00 hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: **Dia: 29/10/2013 às 09:00 horas**.

Batayporã-MS, 10 de outubro de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:3620D159

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2013

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 031/2013, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Equipamentos, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Batayporã-MS, com recursos do Salário Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 111/2013, Processo nº 699/2013. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00 hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: **Dia: 30/10/2013 às 08:00 horas**.

Batayporã-MS, 10 de outubro de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D9803A8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.119/2013–RH.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REMANEJAR, o servidor **Nilson Gomes,** ocupando o Cargo Efetivo de Tratorista, da Secretaria Municipal de Obras, para a Secretaria Municipal de Educação, devido a Readaptação de Função conforme Laudo Médico, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 08.10.2013.**

Bonito-MS, de 08 de outubro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:793F3E12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR REDUÇAO DE ARRECADAÇAO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei Complementa de nº. 097 de 05 de julho de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei complementar nº. 097 de 05 de julho de 2013 suplementa por excesso arrecadação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político do Tesouro
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 100000 Ficha 136 Valor R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político do Tesouro
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.14.00 – Diária Civil – Fonte 100000 Ficha 138 Valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político do Tesouro
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 100000 Ficha 140 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político do Tesouro
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas Fonte 100000 Ficha 142 Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIA DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de sua Ações
101000 Rec e Transf de Imp. Educação
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa Fonte 101000 Ficha 173 Valor R$ 380.000,00 (Trezentos e oitena mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIA DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de sua Ações
101000 Rec e Transf de Imp. Educação
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 101000 Ficha 174 Valor R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
118000 – Transferência FUNDEB 60%
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 118000 – Ficha 98 Valor R$ 630.000,00 (Seiscentos e trina mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 8 Valor R$ 1.000,00 (Hum mil reais

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301 .305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec e Transf de Imp- Saúde
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 102000 Ficha 269 Valor R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais **)**

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301 305 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec e Transf de Imp- Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas Fonte 102000 Ficha 275 Valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.019 – Desenvolvimentos de Ações da Saúde de Atenção Básica
114008 – SUS – Piso de Atenção Básica – PAB
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa Fonte 114008 – Ficha 287 Valor R$15.000,00 (Quinze mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.606 – SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.020 – Gestões das Atividades de Saúde da Media Complexidade
114017- SUS – Media e Alta Complexidade – MAC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 114017 Ficha 304 Valor R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa – Fonte 100000 Ficha 199 Valor R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL

2.023 – Implementação das Atividades Municipal da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comercio
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 100000 Ficha 200 Valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
18.541.402 – PRESERVAÇAO DO MEIO AM,BIENTE LOCAL
2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 100000 Ficha 213 Valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
180501 – Recursos do FUNDERSUL
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 180501 Ficha 234 Valor R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESENV. RURAL
10.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE SEPRODE
20.605.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.032 – Desenvolvimentos das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
1000000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 100000 Ficha 258 Valor R$ 16.000,000 (Dezesseis mil reais)

13.00 0 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
12.392.309 – CULTURA, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.037 – Resgate e Difusão da Cultura Local
1000000 Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa Fonte 100000 Ficha 334 Valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

13.00 0 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
12.392.309 – CULTURA, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.037 – Resgate e Difusão da Cultura Local
1000000 Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 100000 Ficha 335 Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)

13.00 0 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
12.392.309 – CULTURA, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.037 – Resgate e Difusão da Cultura Local
1000000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita Fonte 100000 Ficha 343 Valor R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 1.331.000,00 (HUM MILHAO TREZENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS)

REDUÇAO

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestões do Processo Político do Tesouro
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa Fonte 100000 Ficha 135 Valor R$ 59.000,00 (Cinqüenta e nove mil reais)

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestões do Processo Político do Tesouro
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 139 Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.131.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.003 – Divulgações de Atos Oficiais do Governo Municipal
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas Fonte 100000 Ficha 147 Valor R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais **)**

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Desenvolvimentos das Atividades Administrativas Financeiras do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 100000 Ficha 151 Valor R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Desenvolvimentos das Atividades Administrativas Financeiras do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.13.00 Obrigações Patronais – Fonte 100000 Ficha 152 Valor R$ 7.000,00 (Sete mil reais **)**

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamentos da Educação Municipal e de suas Ações
101000 – Rec e Transf de Imp – Educação
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa Fonte 101000 Ficha 173 Valor R4 12.000,00 9 Doze mil reais **)**

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.009 – Desenvolvimentos do Ensino Infantil
101000 – Rec e Transf de Imp – Educação
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa Fonte 101000 Ficha 188 Valor R$ 57.000,00 (Cinqüenta e sete mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.009 – Desenvolvimentos do Ensino Infantil
101000 – Rec e Transf de Imp – Educação
31.90.13.00 - Obrigações Patronais – Fonte 101000 Ficha 189 Valor R$ 12.000,0 (Doze mil reais

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 - FUNDEB
12.361.101 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011 – Desenvolvimentos do Ensino Fundamental do Município
119000 – Transferência FUNDEB – 40%
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa Fonte 119000 Ficha 99 Valor R$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 - FUNDEB
12.361.101 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011 – Desenvolvimentos do Ensino Fundamental do Município
119000 – Transferência FUNDEB – 40%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 118000 – Ficha 100 Valor R$ 42.000,00 (Quarenta mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 - FUNDEB
12.361.101 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011 – Desenvolvimentos do Ensino Fundamental do Município
119000 – Transferência FUNDEB – 40%
31.90.13.00 – Obrigações patronais – Fonte 119000 Ficha 101 Valor R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 - FUNDEB
12.365 301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.012 – Oferecimentos do Ensino Infantil Municipal
118000 – Transferência FUNDEB – 60%
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 118000 Ficha 108 Valor R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 - FUNDEB
12.365 301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.012 – Oferecimento do Ensino Infantil Municipal
118000 – Transferência FUNDEB – 60%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 118000 Ficha 109 Valor R$ 27.000,000 (Vinte e sete mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENMVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
2.013 – Gestões das Políticas Sócias
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 100000 Ficha 1 Valor R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENMVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
2.013 – Gestões das Políticas Sócias
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 100000 Ficha 2 Valor R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimentos das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000- Rec e Transf de Imp – Saúde
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 102000 Ficha 268 Valor R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimentos das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000- Rec e Transf de Imp – Saúde
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 102000 Ficha 269 Valor R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimentos das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000- Rec e Transf de Imp – Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 102000 Ficha 273 Valor R$ 13.000,00 (Treze mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimentos das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000- Rec e Transf de Imp – Saúde
33.90.47.00 – Obrigações Tributarias Contributivas Fonte 102000 Ficha 276 Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.019 – desenvolvimentos de Ações da Saúde de Atenção Básica
114008- SUS – Piso de Atenção Básica – PAB
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 114008 – Ficha 288 Valor R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária
114016 –SUS p Epidem e Controle de Doenças ECD
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114016 Ficha 308 Valor R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO
23.691.401 – desenvolvimento econômico sustentável
2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comercio
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 100000 Ficha 200 Valor R4 4.000,00 (Quatro mil reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
18.541.402 – PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL
2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa Fonte 100000 Ficha 212 Valor R$ 11.000,00 (Onze mil reais 0

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixa Fonte 100000 Ficha 230 Valor R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 100000 Ficha 231 Valor R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE
20.605.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural

31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa Fonte 100000 Ficha 257 Valor R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE
20.605.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 100000 Ficha 258 Valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.812.308 – ESPORTE, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.036 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa Fonte 100000 Ficha 326 Valor R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.812.308 – ESPORTE, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.036 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 100000 Ficha 327 Valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 1.331.000,00 (HUM MILHAO TREZENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6484CE03

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 98 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Fixa o valor mínimo para a realização de execução fiscal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos tributários e não tributários de valores consolidados iguais ou inferiores a 210 (duzentas e dez) UFIMs – Unidades Fiscais do Município.
§ 1º. O valor consolidado a que se refere o caput é o resultante da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.
§ 2º. Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor inferiores ao limite fixado no caput que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.
§ 3º. Fica ressalvada a possibilidade de propositura de ação judicial cabível nas hipóteses de valores consolidados inferiores ao limite estabelecido no caput deste artigo, a critério do Procurador Jurídico do Município.

Art. 2º. Fica autorizada a desistência das execuções fiscais relativas aos débitos abrangidos pelo art. 1º desta lei, independentemente do pagamento de honorários advocatícios pelo devedor.
Parágrafo único. Na hipótese de os débitos referidos no caput, relativos ao mesmo devedor, superarem, somados, o limite fixado no art. 1º desta lei, será ajuizada nova execução fiscal, observado o prazo prescricional.

Art. 3º. Excluem-se das disposições do art. 2º desta lei:
I – os débitos objeto de execuções fiscais embargadas, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito sem quaisquer ônus para a Fazenda Pública Municipal.
II – os débitos objeto de decisões judiciais já transitadas em julgado.

Art. 4º. Ficam cancelados os débitos abrangidos por esta lei quando consumada a prescrição.

Art. 5º. Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta lei.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal expedirá orientações normativas para facilitar a cobrança extrajudicial dos débitos não sujeitos ao ajuizamento de execuções fiscais.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:41774CBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Servidor **Kacio Augusto da silva Gutierres** ocupante do cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Secretaria Municipal de obras, a partir de 04 de outubro de 2013.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 04 de outubro de 20013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Galiano
Código Identificador:FED0D607

DEPARTAMENTO RH
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE POSSE

Ao Primeiro dia do mês de Outubro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu o Sr. **André Luiz do Nascimento** a tomar posse no Cargo de **Coordenador Geral do Controle Interno**, Símbolo DAS 1.
Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de

desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr. Prefeito Municipal empossou o nomeado no cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor empossado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 01 de Outubro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO
Servidor Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:8192629B

DEPARTAMENTO RH
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE POSSE

Ao Primeiro dia do mês de Outubro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu a Sra. **Célia Maria Vágula Viais** a tomar posse no Cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social**, Símbolo DAS 1.
Na oportunidade a nomeada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr. Prefeito Municipal empossou o nomeado no cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor empossado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 01 de Outubro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Servidor Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:C0C8F1D0

DEPARTAMENTO RH
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de Outubro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu a Sra. **Rosa Izabel Ajala** a tomar posse no Cargo de Secretário Municipal Chefe de Gabinete, Símbolo DAS 1.
Na oportunidade a nomeada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr. Prefeito Municipal empossou o nomeado no cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor empossado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 01 de Outubro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ROSA IZABEL AJALA
Servidor Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D6AEBFB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1709

PARTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
Olavio Roque Schuck - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de consu mo e prestação de serviço de Confecção de Camisetas, composta de gola polo, punho, na cor branca, com serigrafia da campanha 'Antirrábica', a serem utilizados na realização da "Campanha de Vacinaçãocontra a Raiva para Cães e Gatos", que será realizada no dia 28 de setembro de 2013, conforme ações previstas no programa da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2013
Dispensa de Licitação 023/2013
VALOR: R$ 49,00 (quarenta e nove reais).
DOTAÇÃO:

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0006.2155	GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

EMISSÃO: EMPENHO Nº 1709 DE 27/09/2013

CORONEL SAPUCAIA – MS 27 DE SETEMBRO DE 2013.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Ord. Despesas

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B2A628F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1708

PARTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
Elizier Geraldelli - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviço de Confecção de Camisetas, composta de gola polo, punho, na cor branca, com serigrafia da campanha 'Antirrábica', a serem utilizados na realização da "Campanha de Vacinaçãocontra a Raiva para Cães e Gatos", que será realizada no dia 28 de setembro de 2013, conforme ações previstas no programa da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2013
Dispensa de Licitação 023/2013
VALOR: R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO:

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0006.2155	GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

EMISSÃO: EMPENHO Nº 1708 DE 27/09/2013

CORONEL SAPUCAIA – MS 27 DE SETEMBRO DE 2013.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Ord. Despesas

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:979852CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1707

PARTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
I R D de Lima Couto – ME
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviço de Confecção de Camisetas, composta de gola polo, punho, na cor branca, com serigrafia da campanha 'Antirrábica', a serem utilizados na realização da "Campanha de Vacinaçãocontra a Raiva para Cães e Gatos", que será realizada no dia 28 de setembro de 2013, conforme ações previstas no programa da Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2013
Dispensa de Licitação 023/2013
VALOR: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO:

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0006.2155	GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

EMISSÃO: EMPENHO Nº 1707 DE 27/09/2013

CORONEL SAPUCAIA – MS 27 DE SETEMBRO DE 2013.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Ord. Despesas

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E2F8B89

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1710

PARTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
D.J Girardi - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviço de Confecção de Camisetas, composta de gola polo, punho, na cor branca, com serigrafia da campanha 'Antirrábica', a serem utilizados na realização da "Campanha de Vacinaçãocontra a Raiva para Cães e Gatos", que será realizada no dia 28 de setembro de 2013, conforme ações previstas no programa da Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2013
Dispensa de Licitação 023/2013
VALOR: R$ 80,00 (Oitenta reais)
DOTAÇÃO:

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0006.2155	GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

EMISSÃO: EMPENHO Nº 1710 DE 27/09/2013

CORONEL SAPUCAIA – MS 27DE SETEMBRO DE 2013.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Ord. Despesas

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E4CEDBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP
CNPJ: 04.127.934/0001-40
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula Segunda – DO PRAZO do Contrato nº 069/2013, em atendimento ao despacho da Prefeita Municipal.
BASE LEGAL: Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do § 1º do Art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado até 08 de janeiro de 2014. Com vigência a partir de 08 de outubro de 2013.
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia – MS, 08 de outubro de 2013
ASSINA: Contratante: Nilcéia Alves de Souza – Prefeita Municipal. / CPF 407.229.701-10
CONTRATADO: José Vicente Costardi Girotto/ CPF 063.439.768-09

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C46D88F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2013

Processo Administrativo nº 062/2013
CARTA CONVITE Nº 025/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Gelson Urbano de Freitas

OBJETO: Serviços de Mão de obra especializada para perfurações de fossas sépticas para 38 casas no Jardim Eldorado no novo Conjunto Habitacional, sendo 38 fossas medindo 1,00 x 2,50 com 02 canos de PVC entrada e saída e 38 fossas medindo 1,00 x 3,00, com 01 cano PVC entrada, sendo que o contratado deverá entregar a fossa toda revestida em tubos pré moldados de 115 em pedra brita e areia grossa com sumidouros, e tampas em pedra brita e areia grossa de 115 x 8, os materiais correrão por conta do contratado (sendo que a contratante fornecerá os canos), conforme projeto da (SEHAC) Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades.
VALOR: O valor global dos produtos licitados é de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**
PRAZO: O prazo de execução do contrato será de 09/10/2013 a 09/11/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0501.2026 – Manut. das Atividades do Gab. Secret. de Obras Aquis.Inc.
3.3.93.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Élson Urbano de Freitas**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:158DFA22

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
PROCESSO Nº 064/2013
OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição e Serviços de Mão de Obra para conserto da Pá Carregadeira Casé W – 18, pertencente a Gerencia Municipal de Infra Estrutura e serviços Urbanos (GEINF) do município.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 24 de outubro de 2013 às 08:00 h.
Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala de Licitações, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro de Deodápolis.
O Edital deste pregão presencial e anexos poderão ser obtidos pelas empresas interessadas no ramo pertinente, no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 horas, até 24 horas da apresentação das propostas.

Deodápolis – MS, 10 de setembro de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D3EBBC5D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
PROCESSO N° 063/2013
OBJETO: Sistema Registro de Preços para Aquisição futura de medicamentos para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23 de outubro de 2013, ás 08:00 horas.
O edital estará a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, onde o mesmo será retirado através do recibo de retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com o carimbo do CNPJ da empresa interessada poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para a execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 12:00 horas.

Deodápolis – MS, 10 de outubro de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:7B02EC84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARECER 076/2013

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 056/2013
PROCESSO Nº: 073/2013
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer/PJ/076/2013
Processo Licitatório Pregão (Presencial) nº 056/2013
Assunto: Aquisição de 01 (uma) máquina Pá Carregadeira.
Trata-se de impugnação ao edital de licitação acima epigrafado, apresentado pela empresa Tecnoeste Máquinas e Equipamentos LTDA, apresentado nesta Prefeitura Municipal no dia 25/09/2013 (protocolo nº 590/2013, em que a impugnante pede a alteração da definição do objeto do edital.
Embora a impugnação contenha tópico próprio, no qual defende sua própria tempestividade, o fato é que a mesma é intempestiva.
A impugnação invoca o "caput", do Art. 2º, da Lei 10.520/2002 e, aí transcreve o Art. 12, do Decreto regulamentador do pregão.
Em primeiro passo, temos que salientar que o "caput", do Art. 2º, da Lei do Pregão foi vetado e, mesmo o texto vetado, não trata da matéria.
A propósito do prazo para a impugnação, o art. 12, do Decreto Nº 3.555/2000, assim estabelece:
*Art. 12. Até **dois dias úteis antes da data** fixada para recebimento das propostas, **qualquer pessoa poderá** solicitar esclarecimentos, providências ou **impugnar** o ato convocatório do pregão."* (destaquei)
Trata-se, pois, de prazo anterior ao ato, sua contagem, pois, deve ser realizada de forma reversa.
Por força da disposição contida no art. 9º, da Lei do Pregão "*...Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*.", a forma de contagem do prazo haverá de ser aquela prevista no Art. 110, da Lei 8.666/93, que estabelece:
*Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário**.* (destaquei)
Conforme o ensinamento do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (in n Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, Editora Fórum, 2ª edição, 2007, págs. 609/611), deve-se excluir da contagem tanto o dia da sessão de recebimento das propostas, quanto o dia da apresentação ao protocolo, da impugnação. Para melhor clarear sua lição, exemplifica o professor:
"*O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (...) Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida*"
Pois bem, a regra de regência (art. 12 do Decreto regulamentador) estabelece que a impugnação deve ser ofertada "...dois dias úteis **antes da data** fixada para recebimento das propostas...", logo, na contagem do prazo não se pode incluir o dia marcado para a sessão de recebimento das propostas (27 de setembro de 2013). Como, por imposição do Art. 110, da Lei das Licitações, exclui-se da contagem o dia do início (25 de setembro de 2013), forçoso concluir que entre a apresentação da impugnação (25/09/2013) e a data marcada para o recebimento das propostas (27/09/2013) houve apenas um dia útil, qual seja o dia 26 de setembro de 2013.
Induvidoso que a impugnação é intempestiva, resta tão somente dela não conhecer por força da obediência devida pela Administração pública ao princípio da legalidade.
Com tais considerações opino pelo não conhecimento da impugnação.
É o parecer.
Encaminhe-se à Exmª. Sra. Prefeita, para deliberação.

Eldorado/MS, 10 de outubro de 2013.

IRENE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA
Assessoria Jurídica
OAB/MS 4176

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:80AD9A7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2013
PROCESSO Nº: 078/2013
Fica informado a quem possa interessar que foi excluído do Leilão em referencia o LOTE 07 - 01 trator volvo/NL10 340, placa MPJ9007, chassi nº 9BVN2B2DOME628798, ano de fabricação 1991, ano modelo 1991, combustível diesel, na cor branca.
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 10 de outubro de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9FF7F14B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.104/2013

"NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - **JARI** deste Município, composta pelos seguintes membros:

I - João Medina Fernandes – Presidente;
II - Emerson Moreira Batista – Membro;
III - Francisco Souza Cruz – Membro.

Art. 2º - Os membros da **JARI** exercerão suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos pertinentes em vigor, fazendo jus a uma gratificação proporcional a cada reunião ordinária e extraordinária de que efetivamente participar, nos termos do Decreto nº 120, de 14 de setembro de 1998.

art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F4D0C52C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2013

Processo Administrativo nº 067/2013.

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, com fundamento legal no art. 22, § 5º, da Lei 8.666/93, realizará na data e local abaixo indicados leilão do tipo "maior oferta por item", para a alienação de bens inservíveis da administração municipal, regularmente considerados inservíveis através do Decreto Municipal n.º 889/2013 de 03/10/13 e homologado pelo Decreto n.º 891/2013 de 09/10/2013. **DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:** 31/10/2013 às 09h00. **LOCAL**: Sala de Licitação – Anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal de Japorã. **BENS MÓVEIS A SER LEILOADO**: **1. UM TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON, MF 283/2, 86 cv, 04 CILINDROS, ASPIRAÇÃO NATURAL, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TRASMISSÃO 8 VELOCIDADES. ANO/MODELO 2003/2003.** Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital completo junto à sede da Prefeitura, sito na Av. Dep. Fernando Saldanha S/Nº, fone (0xx) 67 –3475-1712 no horário das 07:30 ás 11:30 horas.

Japorã/MS. 10 de outubro de 2013.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:ABBBA285

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2013

Processo Administrativo nº 066/2013

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, com fundamento legal no art. 22, § 5º, da Lei 8.666/93, realizará na data e local abaixo indicados leilão do tipo "maior oferta por item", para a alienação de bens/Pneus da administração municipal, regularmente considerados obsoletos para administração través do Decreto Municipal n.º 880/2013 de 10/09/13 e homologado pelo Decreto n.º 890/2013 de 09/10/2013. **DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:** 29/10/2013 às 09h00. **LOCAL**: Auditório da Câmara Municipal de Japorã – Anexo ao Prédio da Prefeitura**.** Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital completo junto à sede da Prefeitura, sito na Av. Dep. Fernando Saldanha S/Nº, fone (0xx) 67 –3475-1712 no horário das 07:30 ás 11:30 horas.

Japorã/MS. 10 de outubro de 2013.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:76E549B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 156/2013

Altera o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação aplicado na Portaria nº 131, de 05 de agosto de 2013 de 11,75% (onze vírgula setenta e cinco por cento) para 80% (oitenta por cento) ao servidor THIAGO CALIZA DA ROCHA, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessor de Gabinete I.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de outubro de 2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dia do mês de outubro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:570EAD07

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **ficam** os Partidos Políticos, os Sindicatos, as Associações e a Entidade Empresarial, abaixo relacionados, **notificados** da liberação de parte dos recursos no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por intermédio do Ministério da Educação, depositados na Conta Corrente nº 29552-3, do Banco do Brasil S/A, Agência de Naviraí, referente ao Termo de Compromisso nº 203380/2012 – FNDE/MEC, para aquisição e implantação de Coberturas de duas quadras escolares, sendo: uma na Avenida Caarapó, e outra na Rua Hortência.

Naviraí, 01 de outubro de 2013.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D2B2335A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6378/2013

PROCESSO Nº. 464/2013 – PREGÃO Nº. 122/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2013. FAVORECIDO: PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES E EM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 12.300,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 03/10/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:9058E9CC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6379/2013 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 399/2013 – PREGÃO Nº. 100/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2013. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES, PARA SEREM UTILIZADAS EM VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR- VALOR: R$ 6.800,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 09/10/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3E8BCB2C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6380/2013 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 461/2013 – PREGÃO Nº. 119/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2013. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES PARA ATENDER VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR- VALOR: R$ 19.590,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 09/10/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:5CACB85A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6379/2013 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 399/2013 – PREGÃO Nº. 100/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2013. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES, PARA SEREM UTILIZADAS EM VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR- VALOR: R$ 6.800,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 09/10/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:9A21A9EE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6380/2013 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 461/2013 – PREGÃO Nº. 119/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2013. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL LUBRIFICANTES PARA ATENDER VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR- VALOR: R$ 19.590,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 09/10/2013 –

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:920CB06C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 228/2013

CONTRATO N° 228/2013 - PROCESSO Nº. 488/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. - PRAZO: 27/09/2013 a 31/12/2013 - VALOR TOTAL: R$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.504.1.12-44.90.52 (R 3684). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Manoel Epifanio de Souza Neto (pela Contratada).

Naviraí – MS, 27 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:EE959915

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 571/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 167/2013.
Favorecida: GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA, CNPJ. Nº. 77.941.490/0068-62.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEVISOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADO EM PROJEÇÃO DE PREGÕES, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DO NLC - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DA GERÊNCIA DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE FINANÇAS – GABINETE GERENTE DE FINANÇAS - DOTAÇÃO: 04.01.04.123.0302.2.006-44.90.52 (R 4146).
VALOR TOTAL DE R$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 10 de outubro de 2013.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Finanças e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 009/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:EFD1DA7B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 572/2013 – Inexigibilidade: 065/2013.
Favorecida: MARCOS ANTÔNIO GAETAN.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA " MARCOS ANTÔNIO GAETAN ", INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.139.736/0001-61, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM OS ARTISTAS " PATATI PATATÁ ", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, POR OCASIÃO DE EVENTO COMEMORATIVO AOS 50 (CINQUENTA) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.
VALOR DA DESPESA: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.1.022-33.90.39 (R 4144).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 10 de outubro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:D419A01C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 237/2013

CONTRATO N° 237/2013 - PROCESSO Nº. 501/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ENZO VEÍCULOS LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO SAE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - PRAZO: 10/10/2013 a 08/01/2014 - VALOR TOTAL: R$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-44.90.52 (R 3655). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Carlos Eduardo Nunes de Mamã (pela Contratada).

Naviraí – MS, 10 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FE9FB33A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CORRESPONDENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2013 - CONCORRÊNCIA 001/2013

O Município de Naviraí - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento final das propostas, correspondentes ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2013, CONCORRÊNCIA Nº. 001/2013.
RESULTADO DA PONTUAÇÃO AUFERIDA PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS CORRESPONDENTES ÀS PROPOSTAS TÉCNICAS:
1º lugar: 2000 PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA com 93,41 pontos;
2º lugar: MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA com 85,77 pontos;
3º lugar: LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. – ME com 84,09 pontos;
4º lugar: META PROPAGANDA LTDA. – EPP com 77,81 pontos.
RESULTADO DA PONTUAÇÃO AUFERIDA PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS CORRESPONDENTES ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS**:**
a) Empresa: 2000 PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA: 120 pontos;
b) Empresa: MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA: 120 pontos;
c) Empresa: LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. – ME: 120 pontos;
d) Empresa: META PROPAGANDA LTDA: 120 pontos.
RESULTADO FINAL CORRESPONDENTE AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS (Em conformidade com o Instrumento Convocatório / Edital)**:**
1º lugar: 2000 PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA com 77,38 pontos;
2º lugar: MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA com 72,03 pontos;
3º lugar: LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. – ME com 70,86 pontos;
4º lugar: META PROPAGANDA LTDA. – EPP com 66,46 pontos.
Fica determinado o prazo estabelecido no disposto da alínea b, do inciso I, do art. 109, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, contados a partir da data desta publicação, para que o(s) interessado(s), se desejar(em) interponha(m) recurso(s).

Naviraí/MS, 08 de outubro de 2013

JOSÉ RODRIGUES CARVALHO SOBRINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:177534FE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 229/2013

CONTRATO N° 229/2013 - PROCESSO Nº. 488/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL E AO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. - PRAZO: 09/10/2013 a 31/12/2013 - VALOR TOTAL: R$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 07.02.10.301.504.1.12-44.90.52 (R 3684), 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 3117). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Olivio Olsen do Bins (pela Contratada).

Naviraí – MS, 09 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9F1DACDD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 230/2013

CONTRATO N° 230/2013 - PROCESSO Nº. 488/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. - PRAZO: 09/10/2013 a 31/12/2013 - VALOR TOTAL: R$ 2.059,60 (dois mil cinquenta e nove reais e sessenta centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 3117). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,

conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Antonio Marcos Vieira da Silva (pela Contratada).

Naviraí – MS, 09 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7343ACBE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 232/2013

CONTRATO N° 232/2013 - PROCESSO Nº. 488/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: S.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. - PRAZO: 30/09/2013 a 31/12/2013 - VALOR TOTAL: R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.504.1.12-44.90.52 (R 3684). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Marcelo Eduardo Hervatini (pela Contratada).

Naviraí – MS, 30 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:72458E0F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 574/2013 – Inexigibilidade: 066/2013.
Favorecida: CIA. DE RODEIO PAULO EMÍLIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "CIA. DE RODEIO PAULO EMÍLIO LTDA", INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 59.848.515/0001-99, PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO, EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "TATSUO SUEKANE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, NOS DIAS 07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2013, EM COMEMORAÇÃO AOS 50 (CINQUENTA) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.
VALOR DA DESPESA: R$ 67.602,60 (sessenta e sete mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.1.022-33.90.39 (R 4144).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 10 de outubro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:D13BB03B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 225/2013

CONTRATO N° 225/2013 - PROCESSO Nº. 488/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: J. R. DA SILVEIRA – ELETRODOMÉSTICOS - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. - PRAZO: 10/10/2013 a 31/12/2013 - VALOR TOTAL: R$ 6.528,65 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.504.1.12-44.90.52 (R 3684). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Ruan Carlos Valejo de Oliveira (pela Contratada).

Naviraí – MS, 10 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:56AD07E2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2013

PROCESSO Nº. 498/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS, SUAS GERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. Empresa Vencedora: CLARO S.A, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 63.793,80 (sessenta e três mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Naviraí, 10 de Outubro de 2013.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 498/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 134/2013

ALEXANDRE BARBOSA SANTOS
Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 053/2013.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 498/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/13;

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 030/13;

CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS,
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 113/13;

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/13;

ADILSON NUNES JARDIM,
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 010/13;

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 012/13,

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JUNIOR,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 013/13;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 016/2013;

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO,
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 024/13;

ROBERTO PEDRO DA ROCHA,
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 017/13 e

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR,
Gerente de Receita e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 029/13.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:87DB7560

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2013

PROCESSO Nº. 528/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATUAREM EM EVENTO DENOMINADO "24ª EXPONAVI", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: WM SEGURANÇA LTDA - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 528/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 147/2013 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 053/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 528/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2013

Naviraí, 10 de Outubro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/13.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FACC4627

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2013

PROCESSO Nº. 517/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: D'STEFANO MÓVEIS LTDA – ME, com os itens: 002 e 003, totalizando o valor de R$ 150.750,00 (cento e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais) e NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 517/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 144/2013 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 053/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 517/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2013

Naviraí, 10 de Outubro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/13.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:56766963

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 575/2013 – Inexigibilidade: 067/2013.
Favorecida: J. C RIGONATO – ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J. C RIGONATO - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 18.898.985/0001-80, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR RHUAN LIMA, EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO "TATSUO SUEKANE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, EM COMEMORAÇÃO AOS 50 (CINQUENTA) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.1.022-33.90.39 (R 4144).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 10 de outubro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:68285D84

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS, DE PAREDE LATERAL PARA TENDA, DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA E, DE BOMBAS MOTORIZADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E, DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 24/10/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 10 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4038B224

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 24/10/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 10 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8AEEFE73

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 24/10/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 10 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5F714B29

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS PARA APARELHOS DE MAMOGRAFIA E DE RAIO-X, UTILIZADOS NO HM – HOSPITAL MUNICIPAL E NO CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 16:00 H do dia 24/10/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 10 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:72023FA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 105/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ e CM-30, destinado a pavimentação asfáltica no Distrito Industrial de Paranaíba-MS, conforme CONVÊNIO Nº 21.820/2013-SEPROTUR-FAI/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais.

EMPRESA CLASSIFICADA: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.011.044/0001-42, classificada nos itens nºs 001 e 002, com proposta no valor total de R$250.443,88 (duzentos e cinqüenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

ARILDO MOREIRA
Adjudicada Pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:239AD726

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2013 – PROCESSO N° 066/2013 – Registro de Preços.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público a desconsideração da publicação supra citada, ocorrida em 09 de Outubro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Ano IV - nº 0942, página 30.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de Outubro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E86D889E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 028/2013

PORTARIA nº: 028/2013/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 10 de Outubro de 2013.

RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES, Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Incluir como membro representante da enfermagem na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar o servidor Diego Rodrigues Santos.

Art. 2º Ficando designado como Membros da CCIH: Representante dos Médicos: João Baptista Barbosa Souza; Representante da Farmácia Hospitalar: Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves; Representantes do Serviço de Enfermagem: Rosana de Mello Souza, Sonize Meneghetti, Diego Rodrigues Santos e Adriana Fernandes Viegas; Representante do Administrativo: Verydiana Inês Galli; Representante da nutrição: Laysa Paes de Brito Gonçalves, Representante do laboratório: Lucas Guirardi Dominiciano.

Art. 3º Ficando designado como membros executores da CCIH: Rosana de Mello Souza, Sonize Meneghetti e Diego Rodrigues Santos.

Art. 4º Ficando designado como membros consultores da CCIH: João Baptista Barbosa Souza, Janaina Candeloro Gonçalves e Verydiana Inês Gallli.

Art. 5º Ficando designado como membros colaboradores da CCIH: Laysa Paes de Brito Gonçalves, Lucas Guirardi Dominiciano, Adriana Fernandes Viegas.
Art. 6º Esta comissão entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES
Diretor Presidente da Funsaúde

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:43B5B815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 124 /2013

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste-MS, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 29 de Outubro de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Outubro de 2.013

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F73B9680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 118/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e Materiais Hospitalares para suprir necessidades no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 06 (seis) meses,** em atendimento Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 25 de Outubro de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Outubro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:61CEE39B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo aditivo nº 001/2013
Contrato Administrativo nº 023/2013
Processo Administrativo nº 004/2013-FUNSAÚDE
Contratante:FUNSAÚDE.
Contratado: TAVARES & SOARES LTDA. EPP.
Objeto: Acréscimo no quantitativo dos itens a seguir discriminados com as respectivas quantidades e valores.
Fundamentação legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FMS
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor do aditivo: R$4.443,56 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues/ Marcos Flávio Tavares Soares
Data da assinatura: 03 de setembro de 2.013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:E7EB8F31

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo aditivo nº 001/2013
Contrato Administrativo nº 024/2013
Processo Administrativo nº 004/2013-FUNSAÚDE

Contratante: FUNSAÚDE.
Contratado: Bernardi & Assis Ltda. ME
Objeto: Acréscimo no quantitativo dos itens a seguir discriminados com as respectivas quantidades e valores.
Fundamentação legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FMS
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor do aditivo: R$2.962,59 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues/ Analice Pertusatti Bernardi
Data da assinatura: 03 de setembro de 2.013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:9CE91A19

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo aditivo nº 001/2013
Contrato Administrativo nº 025/2013
Processo Administrativo nº 004/2013-FUNSAÚDE
Contratante:FUNSAÚDE.
Contratado: Peixoto Comércio Importação, Exportação LTDA EPP.
Objeto: Acréscimo no quantitativo dos itens a seguir discriminados com as respectivas quantidades e valores.
Fundamentação legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FMS
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor do aditivo: R$6.161,20
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues/Adailson Peixoto Moraes
Data da assinatura: 03 de setembro de 2.013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:7E7577C9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo aditivo nº 001/2013
Contrato Administrativo nº 026/2013
Processo Administrativo nº 004/2013-FUNSAÚDE
Contratante: FUNSAÚDE.
Contratado: Supermercado Paraná Ltda. EPP
Objeto: Acréscimo no quantitativo dos itens a seguir discriminados com as respectivas quantidades e valores.
Fundamentação legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FMS
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor do aditivo: R$10.848,15 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues/ Roberto Carlos de Abreu
Data da assinatura: 03 de setembro de 2.013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:7A03A46E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo nº 157/2013

Processo Administrativo nº 010014/2013
Locatário: Município de são Gabriel do oeste
Locador: Claudir José Bertoncelli
Objeto: locação de um imóvel localizado na Avenida Tuiuiú, nº 1.027, Bairro Jardim Gramado, nesta cidade, destinado ao desenvolvimento dos Projetos Culturais "Sol Maior" (violão popular) e "Dança Criança" (street dance).
Fundamentação legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: O valor mensal da locação será de R$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais), totalizando a importância de R$ 6.840,00 (seis mil reais).
Dotação:
02.01.01 Prefeitura - PMSGO
04.122.0001.2002.0000 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: 4 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, observado o limite do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Claudir José Bertoncelli
Data da Assinatura: 1º de outubro de 2013**.**

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:927794F9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 001/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
OBJETO: O presente tem por objeto alterar as Cláusulas Sexta e Oitava do Termo de Contratualização n. **01/2011.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal n.º 6170/2007 e Portaria Interministerial n.º 127/2008, Lei Federal 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e suas alterações posteriores.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim/Luiz Carlos Dias da Silva/Frederico Marcondes Neto/Antônio Lastória.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:FA891631

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

CONVOCAÇÃO
Processo Administrativo nº 059/2013
Processo Licitatório nº 149/2013
Pregão Presencial nº 098/2013
Objeto: Aquisição de Medicamentos para as UBS

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas classificadas em 2º (segundo) lugar:
- Cirúrgica MS Ltda, CNPJ nº 10.656.587/0001-45;
- Stock Hospitalar Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.995.371/0001-50;
- Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ nº 67.729.178/0004-91;
- Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda, CNPJ nº 02.520.829/0001-40

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para manifestar interesse em atender os itens relacionados abaixo do processo licitatório acima identificado:
- Cirúrgica MS Ltda, CNPJ nº 10.656.587/0001-45;
Itens:

1.1.7 – Ceftriaxona 500mg IM frasco – 1000 ampolas – R$ 1,40 cada
1.4.6 - Nistatina creme 25.000U c/60g – 1200 pomadas – R$ 2,12 cada
- Stock Hospitalar Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.995.371/0001-50;
Itens:
1.1.15 - Furosemida 20mg/2ml – 300 ampolas – R$ 0,33 cada
1.1.27 - Ranitidina 150mg/ml – 600 ampolas – R$ 0,40 cada
2.10.1 - Benzilpenicilina potássica 1.200.000U.I-frasco– 1200 ampolas – R$0,54 cada
2.10.2 - Benzilpenicilina potássica 600.000U.I-frasco- 600 ampolas – R$ 0,45 cada
- Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ nº 67.729.178/0004-91;
Item:
2.13.1 - Amiodarona 200mg – 10.000 comprimidos – R$ 0,17 cada
- Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda, CNPJ nº 02.520.829/0001-40;
Item:
2.13.11 - Enalapril 10mg – 20.000 comprimidos – R$ 0,039 cada
A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, em conformidade com art. 64, § 2º da Lei 8.666/93. O prazo para manifestação é de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação. Caso tenham interesse nos itens supracitados providenciar os documentos elencados na Claúsula 6.3.1 “a”, “b”, “c” do Edital.

São Gabriel do Oeste, 10 de Outubro de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:6581D47D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

CONVOCAÇÃO
Processo Administrativo nº 060/2013
Processo Licitatório nº 153/2013
Pregão Presencial nº 102/2013
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares para as UBS

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas classificadas em 2º (segundo) lugar:
- Cirúrgica MS Ltda, CNPJ nº 10.656.587/0001-45;
- Stock Hospitalar Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.995.371/0001-50;
- Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 08.117.149/0001-67;
- Nacional Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 52.202.744/0001-92
-Moca Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 03.233.805/0001-73

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para manifestar interesse em atender os itens relacionados abaixo do processo licitatório acima identificado:
- Cirúrgica MS Ltda, CNPJ nº 10.656.587/0001-45;
Itens:
1.34 – Cateter intravenoso periférico nº14-poliuretano,estéril,radiopaco – 100 unidades – R$ 0,63 cada
1.36 - Cateter intravenoso periférico nº18-poliuretano,estéril,radiopaco – 100 unidades – R$ 0,63 cada
1.38 - Cateter intravenoso periférico nº22-poliuretano,estéril,radiopaco – 800 unidades – R$ 0,63 cada
- Stock Hospitalar Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.995.371/0001-50;
Itens:
1.2 - Ácidos graxos essenciais (AGE derm) 100ml – 500 unid. – R$ 2,60 cada
1.5 - Água para injeção 5ml – 1.500 unid. – R$ 0,12 cada
1.91 - Lâmina Bisturi n 15 – 500 unid. – R$ 0,17 cada
1.93 – Lâmina Bisturi n 23 – 1.000 unid. – R$ 0,17 cada
1.146 - Termômetro digital – 60 unid. – R$ 8,60 cada
- Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 08.117.149/0001-67;
Itens:
1.47 - Coletor de urina potinho 100ml c/100 – 100 unid. – R$ 29,81 cada
1.145 - Termômetro clínico – 150 unid. – R$ 3,74 cada
- Nacional Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 52.202.744/0001-92;
Itens:
1.91 - Lâmina Bisturi n 15 – 500 unid. – R$ 0,17 cada
1.92 – Lâmina Bisturi n 21– 1.000 unid. – R$ 0,17 cada
1.93 – Lâmina Bisturi n 23 – 1.000 unid. – R$ 0,17 cada
-Moca Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 03.233.805/0001-73
Item:
1.94 - Lâmina microscopia c/ 50 ponta fosca – 100 unid. – R$ 2,70 cada
A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, em conformidade com art. 64, § 2º da Lei 8.666/93. O prazo para manifestação é de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação. Caso tenham interesse nos itens supracitados providenciar os documentos elencados na Claúsula 6.3.1 “a”, “b”, “c” do Edital.

São Gabriel do Oeste, 10 de Outubro de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:FF1F1B24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

“Dispõe sobre a nomeação do membro Titular e Suplente do Conselho Tutelar do município de Selvíria/MS e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria, em seu Art. 91.

Considerando os resultados da Eleição Extraordinária do Conselho Tutelar ocorrido em 29 de setembro de 2013.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deu posse aos conselheiros eleitos em sete de outubro de 2013, conforme Ata nº 037/2013/CMDCA.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas relacionadas para comporem, na qualidade de Conselheiro titular e suplente, do Conselho Tutelar do Município de Selvíria-MS:
TITULAR: Alexandre Alves Fermino.
SUPLENTE: Anareli Marta Rondão**.**

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será no período de 07/10/2013 a 09/01/2016, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos aos 07 de Outubro de 2013

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 07 de outubro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:38A4A42E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL

Processo Administrativo nº 077/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 030/2013
Objeto: Contratação de um Psicólogo para o Centro de Referencia Especializado da Assistência Social - CREAS
Solicitante: Secretaria Municipal de Ação Social
Valor da Contratação: R$ 6.150,00 (Seis Mil Cento e Cinquenta Reais)
Prazo de Contratação: 03 (três) meses

RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL

Aprovo o parecer do GEL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorizar a Contratação de um Psicólogo para o Centro de Referencia Especializado da Assistência Social - CREAS, no valor de R$ 6.150,00 (Seis Mil Cento e Cinquenta Reais)

Sete Quedas - MS, 07 de outubro de 2013

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:F022E7B6

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria nº 164 de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo *"Menor Preço Por Item"***, que tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) Multifuncionais Laser Monocromáticas de alta velocidade com Duplex, rede integrada e cópias de no mínimo 40ppm, 02 (duas) Multifuncionais Laser Monocromáticas de alta velocidade com Duplex completo e Rede wireless integrada com no mínimo 42ppm, à Prefeitura Municipal de Sete Quedas, constituindo neste plano atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações e condições constantes no presente edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **24 de outubro de 2013**, com o horário aqui definidos para credenciamento a partir das **09h00min**, na sala do Grupo Executivo de Licitação da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, situada a Av. Monteiro Lobato, nº 675, centro de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212.

Sete Quedas – MS, 10 de outubro de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:6EAFE442

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°.07/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

Ari Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº. 001/2013, 11 de setembro de 2013, de abertura das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Sidrolândia/MS, conforme as condições seguintes:

ANEXO I – ESCOLARIDADE/ REQUISITOS;
I. 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Onde consta:	**Passa a constar:**
Curso Superior de Graduação em Educação Física – Licenciatura, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Curso Superior de Graduação em Educação Física – Licenciatura **Plena**, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.
Curso Superior de Graduação em Artes Visuais ou Educação Artística – Licenciatura, reconhecido pelo MEC.	Curso Superior de Graduação em Artes Visuais ou Educação Artística – Licenciatura **Plena**, reconhecido pelo MEC.
Curso Superior de Graduação em Matemática – Licenciatura reconhecido pelo MEC.	Curso Superior de Graduação em Matemática- Licenciatura **Plena** reconhecida pelo MEC.
Curso Superior de Graduação em História – Licenciatura reconhecido pelo MEC	Curso Superior de Graduação em História – Licenciatura **Plena** reconhecido pelo MEC
Curso Superior de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura reconhecido pelo MEC	Curso Superior de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura **Plena** reconhecido pelo MEC
Curso Superior de Graduação em Letras - Licenciatura Habilitação em Língua Portuguesa, reconhecido pelo MEC.	Curso Superior de Graduação em Letras - Licenciatura **Plena** Habilitação em Língua Portuguesa, reconhecido pelo MEC.
Curso Superior de Graduação em Geografia – Licenciatura reconhecido pelo MEC	Curso Superior de Graduação em Geografia – Licenciatura **Plena** reconhecido pelo MEC
Curso Superior de Graduação – Licenciatura reconhecido pelo MEC com pós-graduação em Educação Especial reconhecido pelo MEC	Curso Superior de Graduação – Licenciatura **Plena** reconhecido pelo MEC Com pós-graduação em Educação Especial reconhecido pelo MEC
Curso Superior de Graduação em Letras - Licenciatura com Habilitação em Inglês reconhecido pelo MEC.	Curso Superior de Graduação em Letras – Licenciatura **Plena** com Habilitação em Inglês reconhecido pelo MEC.
Curso Superior de Graduação em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais - Licenciatura ou Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais – Licenciatura reconhecido pelo MEC	Curso Superior de Graduação em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais - Licenciatura **Plena** ou Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais – Licenciatura **Plena** reconhecido pelo MEC
Ser indígena da Etnia Terena com Curso Superior Completo ou Cursando Graduação em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais - Licenciatura ou Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais – Licenciatura reconhecido pelo MEC Conforme Resolução CNE nº 03/99 e TAC de 29/11/2012	Ser indígena da Etnia Terena com Curso Superior Completo ou Cursando Graduação em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais - Licenciatura **Plena** ou Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais – Licenciatura **Plena** reconhecido pelo MEC Conforme Resolução CNE nº 03/99 e TAC de 29/11/2012
Ser indígena da Etnia Terena com Curso Superior Completo ou Cursando Graduação em Artes Visuais ou Educação Artística – Licenciatura, reconhecido pelo MEC. Conforme Resolução CNE nº 03/99 e TAC de 29/11/2012	Ser indígena da Etnia Terena com Curso Superior Completo ou Cursando Graduação em Artes Visuais ou Educação Artística – Licenciatura **Plena**, reconhecido pelo MEC. Conforme Resolução CNE nº 03/99 e TAC de 29/11/2012
Ser indígena da Etnia Terena com Curso Superior Completo ou Cursando Graduação em Matemática – Licenciatura, reconhecido pelo MEC. Conforme Resolução CNE nº 03/99 e TAC de 29/11/2012	Ser indígena da Etnia Terena com Curso Superior Completo ou Cursando Graduação em Matemática – Licenciatura **Plena,** reconhecido pelo MEC. Conforme Resolução CNE nº 03/99 e TAC de 29/11/2012
Ser indígena da Etnia Terena com Curso Superior Completo ou Cursando Graduação em Letras – Licenciatura, ou Graduação em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais – licenciatura ou Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais – Licenciatura, reconhecido pelo MEC Com pleno domínio nas formas oral e escrita da língua Terena Conforme Resolução CNE nº 03/99 e TAC de 29/11/2012	Ser indígena da Etnia Terena com Curso Superior Completo ou Cursando Graduação em Letras – Licenciatura **Plena**, ou Graduação em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais – Licenciatura **Plena** ou Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais – Licenciatura **Plena**, reconhecido pelo MEC Com pleno domínio nas formas oral e escrita da língua Terena Conforme Resolução CNE nº 03/99 e TAC de 29/11/2012
Ser indígena da Etnia Terena com Curso Superior	Ser indígena da Etnia Terena com Curso Superior

Completo ou Cursando Educação Física – Licenciatura, reconhecido pelo MEC. Conforme Resolução CNE nº 03/99 e TAC de 29/11/2012	Completo ou Cursando Educação Física – Licenciatura **Plena**, reconhecido pelo MEC. Conforme Resolução CNE nº 03/99 e TAC de 29/11/2012

2 **– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura de Inscrições e seus anexos (Edital nº. 01/2013, de 11/09/2013).
2.2 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciado pela Comissão de Concurso Público.

Sidrolândia/MS, 09 de outubro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9CED85BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 01/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC.

OBJETO O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela FAPEC, como Contratada, com vistas a sistematizar e realizar o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro permanente da Prefeitura do Município de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul.
VALOR: A remuneração da contratada pelos serviços prestados, corresponderá à totalidade dos valores pagos pelos candidatos para a inscrição do concurso, no valor de R$ 100,00 (cem reais) para os cargos com exigibilidade de nível superior; para os cargos de nível médio R$ 70,00 (setenta reais) e para os cargos de nível fundamental R$ 50,00 (cinqüenta reais).
Os valores recebidos pela contratada destina-se a cobertura de toda e qualquer despesas necessária para a realização dos serviços contratados.
Os valores das taxas das inscrições dos candidatos deverão ser depositados pelos mesmos, diretamente no **Banco SICREDI (748), Agência 0911, Conta Corrente: 20851-5** – em nome da **FAPEC**.
PRAZO O prazo de vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Reinaldo Rodrigues Fagundes.
Sidrolandia – MS, 11 de setembro de 2013

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B1734BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 08/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **PRORROGAÇÃO** das inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Sidrolândia/MS, objeto do Edital n° 001/2013, de 11/09/2013, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. - DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES
1.1 - As inscrições serão prorrogadas até o dia 16 de outubro de 2013.
1.2 – O pagamento do boleto poderá ser feito até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº 001/2013, de 11/09/2013).
2.2 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Sidrolândia/MS, 10 de outubro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BF050E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregao Presencial n.º 037/2013, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE HOTEL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPLA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PELO PERIODO DE 12 MESES., e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 07/10/2013**,** com início às 15:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, que é de R$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil e Cento e quarenta reais) as licitante: ACÁCIA HOTEL LTDA - ME

Sidrolândia MS, 07/10/2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5AAFBE80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2013.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 003/2013, tipo "Menor e Preço". **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução das Obras e Serviços relativos à Reforma do Posto de Saúde do Município de Taquarussu-MS, em conformidade ao Projeto e Planilha orçamentária, bem como as características, quantidades e especificações descritas no processo , parte integrante do presente edital.**Abertura e Julgamento das Propostas:** a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 30 de outubro de 2013, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fone/fax (67) 34441122/1239.**Obtenção do Edital:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado das 07h às 13h.

Taquarussu-MS, 10 de outubro de 2013

FABIO DE FEBBO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C8640ACD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2013

Com base no que estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 026/2013, RATIFICANDO como vencedor: ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.491.434/0005-32, com o valor total de R$ 4.852,00 (quatro mil oitocentos e cinqüenta e dois reais).**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) servidor para atender o setor de informática desta Prefeitura, conforme solicitação do setor de compras e orçamento apresentado, constantes no processo administrativo nº. 120/2013.

Terenos/MS, 07 de Outubro de 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:323C77B5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2013

Com base no que estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 027/2013, RATIFICANDO como vencedor: CONSTRUTORA DUIM LTDA - ME, CNPJ: 03.824.375/0001-64, com o valor total de R$ 10.897,13 (dez mil oitocentos e noventa e sete reais e treze centavos).**

OBJETO: Execução do serviço de engenharia para reforma de caixão de aterro e guia de rodas em vigamento simples, no Córrego Desengano - trecho Zé Macaco, com extensão de 08,00m, localizada no Assentamento Nova Querência, neste município, conforme Planilha Quantitativa Orçamentária Básica e Proposta apresentada no processo administrativo nº. 127/2013.

Terenos/MS, 07 de Outubro de 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:6DA41001

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2013

Com base no que estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 028/2013, RATIFICANDO como vencedor: CONSTRUTORA DUIM LTDA - ME, CNPJ: 03.824.375/0001-64, com o valor total de R$ 12.245,90 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).**

OBJETO: Execução do serviço de engenharia para reforma de caixão de aterro e guia de rodas em vigamento simples, no Córrego Desengano - trecho Assentamento Campo Verde, com extensão de 06,00m, localizada no Assentamento Campo Verde, neste município, conforme Planilha Quantitativa Orçamentária Básica e Proposta apresentada no processo administrativo nº. 128/2013.

Terenos/MS, 07 de Outubro de 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:251F1E6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 30/2013

PROCESSO N. 061/2013

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 61/2013, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
EMPRESA: TELNET – SISTEMAS E COMUNICAÇÕES
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: R$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

Três Lagoas MS, 10 de Outubro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:82E960BB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 33/2013

PROCESSO N. 066/2013

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 66/2013, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Compra de Capas Planas para Diploma de Homenagem para a realização do Evento de Homenagem aos Professores, proposto pelos Vereadores no dia 16 de outubro de 2013.

EMPRESA: RENE MAIA DE OLIVEIRA - ME

RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ

VALOR: R$ 1.230,00 (Um mil e duzentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.15 Material para festividade e homenagem

Três Lagoas MS, 10 de Outubro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:510ADADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 35/2013

PROCESSO N. 067/2013

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 67/2013, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Compra de títulos em PVC adesivado para a realização do Evento de Homenagem aos Professores, proposto pelos Vereadores no dia 16 de outubro de 2013.
EMPRESA: SAYURI AHAGON BAEZ EPP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:3.3.90.30.15 Material para festividade e homenagem

Três Lagoas MS, 10 de Outubro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:4A717088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 007/SEMAD/ARH/2013 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013, resolve:

Convocar os candidatos abaixo elencados, conforme Resolução nº: 020/2013, para entrega dos documentos comprobatórios de Experiência igual ou superior a 06 (seis) meses em Urgência/Emergência, de acordo com as atribuições dos cargos constantes no Edital nº 008/2012, no período de **14 a 18 de outubro de 2013, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**, na Assessoria de Recursos Humanos-1º Andar, localizada na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro.

Secretaria Municipal de Saúde Pública Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
RICARMIL RODRIGUES DE FREITAS	804758 SSP/MS	115,00	2
CRISTIANA VALINHO DE ANDRADE	2047409756 SSP/BA	112,00	3
CLÁUDIA DE BARROS	718009 SSP/MS	110,00	6
PATRICIA APARECIDA FERREIRA	43053349-4 SSP/SP	107,00	8
EDILSON DE SOUZA	265979869 SSP/SP	105,00	9
ANDERSON DA SILVA SANTOS	1027550 SSP/MS	102,00	10
DANIELE DE LIMA CAMPOS	1499839 SSP/MS	102,00	11
ALINE PONCE DOS SANTOS	3631228 DGPC/GO	100,00	12
EMILIANA RAFAELA QUEIROZ	1.031.172 SSP/MS	100,00	13
ADRIELLE LEITE DE OLIVEIRA	021684174-2 MEX/SP	100,00	14
RAUL FERNANDO DA SILVA	28542290X SSP/SP	100,00	15
TELMA DOS SANTOS RAIMUNDO	32438507-9 SSP/SP	97,00	19
NEILA DA SILVA MOREIRA NOBREGA	351974775 SSP/SP	97,00	20
LUIZ DANILO DOS REIS	40.904.849-5 SSP/SP	96,50	21
JAQUELINE FARIAS VIANA	1328991 SSP/MS	96,00	22
GISELE BASILIO LOPES MESQUITA	912591 SSP/MS	95,00	23
SONIA MARIA RIZZO	20429509 SSP/SP	95,00	25
SIDINEIA JULIANA ARAUJO OLIVEIRA DOMINGOS	35055432-8 SSP/SP	95,00	26
EDMILSON DE OLIVEIRA SANTOS	270575637 SSP/SP	92,00	28
ROSANGELA SANTANA	23625660-9 SSP/SP	92,00	29
MARCELO EUZEBIO DE SOUZA	1045241 SSP/MS	92,00	30
FRANCISCA ZENAIDE DE SOUZA ALVES	35072758-2 SSP/SP	91,50	31
INDIRA DE SOUZA VILELA	265979183 SSP/SP	90,25	33

Três Lagoas, 07 de outubro de 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7960D0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº 4852/2013 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a paciente Eunice Barbosa de Lima, referente à liminar concedida nos Autos nº. 021.003619-8 Ação Civil Pública.
EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR: R$.12.652,80 (doze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 09/10/2013
RATIFICA: Márcia Moura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.103038042.057 – Fundo Municipal de Saúde – 339030 – Material de Consumo – Ficha 512 – FR 102000.

Três Lagoas/MS, (MS) 09 de Outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2EA2A692

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/SEINF/2013

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,, TRANSPORTE E HABITAÇÃO."

WALTER GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, no uso das atribuições, por força do Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Thaís Cristina Ferreira Moreira, Gerente de Gestão de Política Pública, para responder cumulativamente pelo expediente do Departamento de Fiscalização de Obras e Postura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, durante as férias de seu titular, no período de 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação e publicação.

Três Lagoas, 10 de Outubro de 2013.

WALTER GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:625BED9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo Administrativo n.º 056/2013
Auto de Infração e Multa nº 042/2013
Autuado: Altamiro Rodrigues da Silva

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 042/2013 e Laudo de Constatação nº 047/2013, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Altamiro Rodrigues da Silva, com endereço à Rua Treze, nº 50, Vila Piloto, neste município.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 03/06/2013, encontra-se à f.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado às fls.02. A imagem de fls. 03 corrobora de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.
Devidamente cientificado em 01/07/2013, (AR RA 72496512 8 BR - fls.06), o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.
Relatei. D E C I D O.
A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.
O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.
O autuado, regularmente cientificado em 01/07/2013, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 31/07/2013, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).
Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 042/2013, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIM's, na forma mencionada no instrumento em pauta, à Altamiro Rodrigues da Silva, com endereço à Rua Treze, nº 50, Vila Piloto, neste município.
Intime-se para o pagamento em 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, servindo a presente como cópia do ato. Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhe-se os autos à Assessoria Técnica tributária.

Três Lagoas/MS, 21 de agosto de 2013.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DFDCD5A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI COMPLEMENTAR N.º 059, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo do Município de Paranaíba - MS e dá outras providências. "

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º. Esta Lei Complementar institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, aplicável aos servidores da Câmara Municipal de Paranaíba – MS, organizando os cargos públicos e definindo o quadro de vagas e sistemas de retribuições, em conformidade com os princípios constitucionais e legais aplicados à administração pública.

Art. 2º. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal tem por finalidade:

I – estimular o aperfeiçoamento profissional, valorizando o servidor do legislativo municipal, como instrumento de melhoria qualitativa e quantitativa dos serviços executados pela Câmara;
II – garantir o desenvolvimento no cargo de acordo com o tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;
III – assegurar aos servidores remuneração condizente com a natureza e complexidade do trabalho e qualificação para o seu exercício, bem como a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados.

Art. 3º. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal compõe-se de cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo, de execução funcional e profissional de todos os níveis e qualquer natureza.
§1º. Os cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, têm como função a gerência administrativa, assessoramento parlamentar, identificados pelas denominações, símbolos, quantidades, vencimentos e qualificações constantes no Anexo I e Tabela A da presente Lei Complementar.

§2º. Os cargos de Provimento Efetivo, com ingresso no quadro de pessoal da Câmara Municipal em caráter efetivo, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, atendida os requisitos fixados no Estatuto dos Servidores Municipais em regulamento próprio e no Edital do concurso, são identificados pela denominação, símbolos, referências, quantidades, vencimentos e qualificações, no Anexo I, Tabelas B, C e D.

Art. 4º. Para os efeitos do presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários serão considerados:

I – **Cargos:** O conjunto de deveres e responsabilidades, tarefas ou atribuições a servidores nomeados para tal fim;
II - **Cargos de Provimento Efetivo:** o conjunto de deveres e responsabilidades, tarefas ou atribuições, conferidas a servidores nomeados através de concurso público de provas ou de provas e títulos, para tal fim, sob-regime estatutário, criados por Lei, com denominação própria e número certo;
III - **Cargos de Provimento em Comissão:** é o conjunto de tarefas e encargos de direção, chefia assessoramento e outras funções de confiança de livre nomeação e exoneração;
IV – **Servidor:** pessoa legalmente investida em cargo público, sob o regime estatutário;
V - **Grupo Ocupacional:** É o conjunto de cargos e funções que compõe a estrutura administrativa, seja de Provimento Efetivo ou de Provimento em Comissão;

VI - **Categoria Funcional:** agrupamento de cargos correlatos ou afins, formados por um conjunto de atribuições direcionadas ao mesmo objetivo e que se relacionam pela natureza do trabalho ou ramo de conhecimento desenvolvido;
VII - **Vencimento:** é a retribuição pecuniária dos servidores pelo exercício de cargo público, conforme símbolo, padrão e referencia que esteja contido;
VIII - **Remuneração: é** a somatória do vencimento com vantagens financeiras permanentes, temporárias ou transitórias, atribuídas ao servidor pelo exercício do cargo público;
IX - **Referência:** escala hierárquica identificada por números que indicam a posição do servidor dentro de uma determinada categoria funcional;
XIII - **Enquadramento:** é a passagem do servidor do atual sistema de classificação para os cargos integrantes do quadro de pessoal instituído por esta Lei Complementar, nos grupos ocupacionais previstos neste Plano.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA E FINALIDADE DOS CARGOS

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DOS CARGOS

Art. 5º. O Quadro Funcional permanente da Câmara Municipal de Paranaíba – MS, será constituído de:

I – Grupo Ocupacional 1 – Cargos de Provimento em Comissão
a) Categoria Funcional: Direção e Assessoramento Superior - DAS
II – Grupo Ocupacional 2 - Cargos de Provimento Efetivo
Categoria Funcional: Técnico de Nível Superior - TNS
Categoria Funcional: Serviços Administrativos – ADM
Categoria Funcional: Serviços Auxiliares – SAX

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE DOS CARGOS

Art. 6º. Os cargos em comissão e de livre nomeação e exoneração, que compõe o Grupo Ocupacional I, têm por finalidade o desempenho de atividades de direção e assessoramento superior e classifica-se segundo o grau de responsabilidade, o poder decisório, a posição hierárquica e a complexidade das atribuições.
I - Os cargos em comissão e de livre nomeação e exoneração, obedecerão aos requisitos mínimos de escolaridade e experiência profissional, fixados no Anexo I Tabela A desta Lei Complementar.

Art. 7º. Os cargos de provimento efetivo, que compõem o Grupo Ocupacional 2, a serem preenchidos através de concurso público, têm por finalidade a execução das atividades da Câmara Municipal em todos os níveis e qualquer natureza, para cumprimento da sua missão institucional.

TÍTULO III
DO PROVIMENTO DOS CARGOS
CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 8º. Os cargos de provimento em comissão integrantes do Grupo Ocupacional 1, são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal e são os constantes da Tabela A do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º. Os cargos em comissão do Grupo Ocupacional 1, da categoria Funcional: Direção e Assessoramento Superior - DAS serão providos mediante livre escolha do Presidente da Câmara Municipal, entre pessoas de reconhecida capacidade profissional e idoneidade moral e possuidoras do nível de escolaridade exigida ou capacidade pública notória, conforme estabelecido no Anexo I e/ou entre titulares de cargos de provimento efetivo da Câmara, que atendam aos requisitos exigidos.

§ 2º. O servidor efetivo exonerado do cargo em comissão voltará a perceber o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 9º. A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:

I – a juízo do Presidente da Câmara Municipal;
II – a pedido do próprio servidor.

SEÇÃO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 10. Os cargos de provimento efetivo constantes desta Lei Complementar serão providos:

I – por nomeação, precedida de aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos;
II – por readaptação;
III – por reversão;
IV – por aproveitamento;
V – por reintegração;
VI – por recondução;
VII – por reenquadramento na forma desta Lei Complementar.

Art. 11. Os cargos de provimento efetivo são os constantes do Anexo I – Tabelas B, C e D.

Art. 12. Será considerado nulo de pleno direito, não gerando qualquer obrigação para o Legislativo Municipal nem qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa, o ato de provimento de cargo efetivo feito em desacordo com os dispositivos desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. Sempre que julgar necessário, para adequar à dinâmica administrativa, o Poder Legislativo poderá, mediante ato próprio devidamente justificado, modificar, alterar ou complementar as atribuições dos cargos efetivos, vedado, entretanto, o desvio de função.

Art. 13. Em caso de extinção de cargo e declarada sua desnecessidade, aplica-se o disposto no § 3º do artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 14. São requisitos básicos para provimento de cargo público de Provimento Efetivo na Câmara Municipal de Paranaíba, os constantes do artigo 7º, incisos I a VII da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paranaíba/MS)

Parágrafo Único. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos, desde que estabelecidos em ato próprio e/ou previstos no Edital do concurso.

Art. 15. Os provimentos dos cargos integrantes desta Lei Complementar serão autorizados por ato do Presidente da Câmara Municipal, mediante solicitação dos Diretores e Assessores diretos, observando-se a existência de vaga e dotação orçamentária para atender às despesas dele decorrentes e o provimento mantenha os gastos com pessoal dentro dos limites estabelecidos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Deverão constar dessa solicitação:
I – denominação e vencimento do cargo e função
II – quantitativo dos cargos e funções a serem providos;
III – justificativa para solicitação do provimento;
IV – relatório do impacto da despesa na folha de pagamento e no orçamento geral;
V – indicação da dotação orçamentária.

SUBSEÇÃO ÚNICA
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 16. O ingresso no Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Paranaíba dar-se-á exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º. O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 2º. Do Edital do concurso deverão constar, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - o período e forma de realização das inscrições;
II – o número total de vagas existentes, e as vagas reservadas para portadores de necessidades especiais;
III – o valor das taxas de inscrição;
IV – as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas, a quantidade, valor e peso de cada questão;
V – o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;
VI – os critérios de avaliação dos títulos, se aplicável;
VII – o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;
VIII – o nível de escolaridade exigível, comprovado mediante apresentação da documentação pertinente;
IX – a carga horária de trabalho;
X – o vencimento básico do cargo;
XI – O prazo de validade do concurso;
XII – Outras informações de interesse geral dos candidatos.

§ 3º. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos, desde que estabelecidos em ato próprio e/ou previstos no Edital do concurso.

§ 4º. Não se abrirá novo concurso público enquanto a ocupação do cargo puder ser feita por servidor em disponibilidade ou por candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade não expirado.

§ 5º. A aprovação em concurso público gera para os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas, direito à nomeação, dentro do prazo de validade e respeitará a ordem de classificação dos candidatos, que só se efetivará após prévia inspeção médica oficial.

Art. 17. O Poder Legislativo Municipal regulamentará por ato próprio as normas gerais dos concursos públicos que farão parte do Edital, respeitando, principalmente, o princípio da publicidade.

Art. 18. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de participar de concursos públicos realizados pela Câmara Municipal de Paranaíba, para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

§ 1º. As pessoas portadoras de necessidades especiais aplicam-se as disposições da Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

§ 2º. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais para os cargos em que for oferecida apenas 01 (uma) vaga no Concurso Público.

Art. 19. Aos candidatos será assegurado o direito de recorrer, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou finais, homologação do concurso e nomeação.

Art. 20. O servidor aprovado em concurso público e nomeado para o cargo será declarado estável após cumprir estágio probatório pelo período de três anos, durante o qual terá seu desempenho avaliado, na forma como se dispuser em regulamento.

TÍTULO IV
DO SISTEMA REMUNERATÓRIO

CAPÍTULO I
DOS VENCIMENTOS

Art. 21. Os vencimentos dos cargos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal são os fixados nas Tabelas B, C e D do Anexo I para os cargos de provimento efetivo e na Tabela A do Anexo I para os cargos de provimento em comissão.

CAPÍTULO II
DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 22. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens pecuniárias:
I – indenizações;
II – gratificações;
III – adicionais.

§ 1°. As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.
§ 2°. As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicado em Lei.

Art. 23. As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

SEÇÃO I
DAS INDENIZAÇÕES

Art. 24. Constituem indenizações ao servidor:
I – Ajuda de Custo
II – Diárias;
III – As definidas por sentença judicial, transitada em julgado;
IV – Indenização de transporte.
Parágrafo Único. Os valores das indenizações, assim como as condições para sua concessão serão estabelecidos em regulamento próprio.

SUBSEÇÃO I
DAS DIÁRIAS

Art. 25. O servidor que, a serviço afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território Estadual ou Nacional, a serviço do legislativo municipal, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme se dispuser em regulamento.
§ 1º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.
§ 2º. Não poderão ser pagas ao servidor mais de 10 (dez) diárias por mês.
§ 3º. O servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 03 (três) dias úteis.
§ 4º. Em caso de retorno em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no parágrafo anterior.

SUBSEÇÃO II
DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Art. 26. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.

SEÇÃO II
DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Art. 27. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei Complementar, serão deferidas aos servidores as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
I – gratificação pelo exercício de cargo de provimento em comissão;
II – gratificação natalina;
III – adicional por tempo de serviço;
IV – adicional pela prestação de serviços extraordinários;
V – adicional noturno;
VI – adicional de férias;
VII – adicional de incentivo a escolaridade;

SUBSEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 28. Ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, investido em função de direção, chefia ou assessoramento – cargo de provimento em comissão ou de natureza especial será concedido gratificação especial correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento.

Art 29. A gratificação por fiscalização dos atos da Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, será devida no valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor designado para esta função, mediante ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 30. O servidor público federal, estadual ou municipal colocado à disposição da Câmara Municipal de Paranaíba para o exercício de cargo de provimento em Comissão, com ônus para a origem, fará jus a 20% (vinte por cento) do valor do vencimento do cargo que vier a ocupar.

SUBSEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 31. A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que fizer jus o servidor no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

Parágrafo Único. A fração igual ou superior a 15 dias será considerada como mês integral.

Art. 32. A gratificação natalina será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.
Art. 33. O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 34. A gratificação natalina não será computada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

SUBSEÇÃO III
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 35. O servidor público admitido através de concurso público, terá direito à percepção de adicional por efetivo tempo de serviço público prestado à Câmara Municipal, calculado sobre o seu salário do mês de competência, nas seguintes bases:

I – Adicional de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, calculado sobre o vencimento base;
II – Ao completar 20 (vinte) anos de efetivo exercício será concedida mais a sexta parte dos vencimentos, que a estes se incorporará para todos os efeitos.

§ 1º. O adicional por tempo de serviços a que alude o *"caput"* deste artigo, será incorporado aos salários para cálculo de aposentadoria.
§ 2º. A apuração do período será feita em dias de efetivo exercício e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da admissão do servidor.
§ 3º. Aplica-se ao aproveitamento e a reversão à retomada da contagem a partir do reinício do exercício do cargo efetivo.

SUBSEÇÃO IV
DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 36. O serviço extraordinário, prestado por servidor efetivo será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Art. 37. Somente será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporais, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada ou 60 (sessenta) horas mensais.

SUBSEÇÃO V
DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 38. O serviço noturno, prestado por servidor efetivo, em horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor hora acrescido de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único. Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre a remuneração prevista no art. 36.

SUBSEÇÃO VI
DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 39. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias.

SUBSEÇÃO VII
DO ADICIONAL DE INCENTIVO A ESCOLARIDADE

Art. 40. O adicional de incentivo a escolaridade tem por objetivo o aperfeiçoamento profissional do servidor e será devida na forma estabelecida no artigo 95 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011 (Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Paranaíba)

CAPÍTULO III

DA POLÍTICA SALARIAL

Art. 41. A política salarial para os servidores da Câmara Municipal terá como objetivo a recomposição da remuneração em razão das perdas decorrentes da desvalorização da moeda e como incentivo ao aumento da eficiência e melhoria do desempenho dos servidores municipais.
§ 1°. A política salarial da Câmara municipal ficará vinculada à disponibilidade de recursos financeiros e ao limite de gastos com pessoal definido na Constituição Federal, na Lei Complementar n° 101/00 e demais diplomas legais pertinentes.

§ 2°. Serão computadas, para fins de apuração dos gastos relativamente ao limite referido no parágrafo anterior, as parcelas financeiras percebidas pelos servidores referentes ao vencimento e às vantagens pecuniárias bem como o valor dos encargos sociais.

Art. 42. A concessão de vantagens pecuniárias, o aumento de remuneração, a criação de cargos ou suas alterações e a admissão de pessoal a qualquer título, pela Câmara Municipal, ficam condicionados:

I - à existência de dotação orçamentária prévia suficiente para atender às projeções das despesas de pessoal e dos acréscimos dela decorrentes;
II - à autorização específica nas LDO, PPA e LOA para a medida solicitada e por proposta do Presidente da Câmara Municipal;
III - ao limite de dispêndio com pessoal, conforme a Lei Complementar n° 101/00.

Art. 43. Fica estabelecido o mês de janeiro para fins da data base para reposição inflacionária do vencimento, utilizando-se para tanto o IPCA/IBGE do período, conforme dispõe o Artigo 222 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011 (Estatutos dos Servidores do Município).

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 44. Compete ao Presidente da Câmara Municipal emitir atos para o cumprimento do estabelecido na presente Lei Complementar.

Art. 45. As atribuições dos cargos de provimento efetivo são as constantes do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 46. Os atuais ocupantes dos cargos de provimento efetivo, ficam desobrigados de comprovarem a escolaridade exigida por esta Lei Complementar.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância inferior ao valor do salário mínimo nacional ou superior ao subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 48. Os cargos de provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo, Secretária Legislativa, Agente de Recepção, Copeira, Mensageiro e Guarda Noturno, ficam transformados conforme disposto no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 49. Nas hipóteses não contempladas por este Plano de Cargos e Vencimentos, aplica-se aos servidores da Câmara o que dispõe o Estatuto os Servidores Municipais do Município de Paranaíba – MS.

Art. 50. Os servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal ficam submetidos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no Anexo I desta Lei Complementar, exceto o cargo de Advogado que terá jornada de 20 (vinte) horas semanais, podendo, a critério da Presidência, ser fixada jornada inferior, em caráter excepcional.

Art. 51. Os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão submetem-se ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sendo que houver necessidade e ou interesse da Administração do Legislativo Municipal.

Art. 52. As despesas decorrentes da aplicação das disposições contida nesta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários e créditos próprios consignados à Câmara Municipal de Paranaíba.

Art. 53. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.700 de 22 de dezembro de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

ANEXO I
(Lei Complementar nº. 059, de 08 de outubro de 2013)

PLANO DE CARGOS

TABELA A

GRUPO OCUPACIONAL 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CATEGORIA FUNCIONAL: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	REFERENCIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
DAS – 1	Diretor Administrativo	01	2	1.604,62	
DAS – 1	Diretor Financeiro	01	2	1.604,62	Nível superior completo ou capacidade

DAS – 1	Assessor Especial	03	2	1.604,62	pública notória
DAS – 1	Assessor Legislativo	07	2	1.604,62	
DAS – 1	Assessor de Imprensa	02	2	1.604,62	
DAS – 1	Assessor da Escola Legislativa	01	2	1.604,62	
DAS – 2	Assessor Parlamentar	02	3	1.166,26	Nível médio ou Capacidade pública notória

TABELA B

GRUPO OCUPACIONAL 2: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	C.H.S	REFER.	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
TNS – 1	Advogado	01	20	1	1.765,46	Superior em Direito com registro na OAB
TNS – 2	Contador	01	40	1	1.765,46	Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC.

TABELA C

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	C.H.S	REFER.	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ADM – 1	Secretário Legislativo	02	40	1	1.765,46	Superior completo
ADM – 1	Técnico em Finanças	02	40	1	1.765,46	Superior completo em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas
ADM- 2	Oficial Legislativo	03	40	2	1.604,62	Nível médio
ADM – 2	Agente Legislativo	03	40	2	1.604,62	Nível Médio
ADM – 3	Recepcionista	02	40	3	1.166,26	Nível Fundamental
ADM – 4	Telefonista	02	40	4	862,64	Nível Fundamental

TABELA D

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES - SAX

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	C.H.S	REFER.	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
SAX – 1	Motorista	01	40	3	1.166,26	Nível Fundamental e CNH – "C"
SAX – 2	Auxiliar de Serviços Diversos	05	40	4	862,64	
SAX - 2	Copeiro	02	40	4	862,64	
SAX – 3	Contínuo	01	40	5	683,83	Nível Fundamental Incompleto
SAX – 3	Vigia	02	40	5	683,83	

Paranaíba-MS, 08 de outubro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

ANEXO II
(Lei Complementar nº. 059, de 08 de outubro de 2013)

CARGOS TRANSFORMADOS POR ESTA LEI COMPLEMENTAR

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOVA NOMENCLATURA
Assessor Técnico Legislativo	Advogado
Secretária Legislativa	Secretário Legislativo
Agente de recepção	Recepcionista
Copeira	Copeiro
Mensageiro	Contínuo
Guarda Noturno	Vigia

Paranaíba-MS, 08 de outubro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

ANEXO III
(Lei Complementar nº 059, 08 de outubro de 2013)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR

CARGO: ADVOGADO

SÍMBOLO	PADRÃO
TNS	V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos cujas atribuições estão relacionadas à Assistência Jurídica e ao assessoramento à Mesa Diretora, às Comissões Parlamentares, aos Vereadores e às chefias dos órgãos internos da Câmara nas questões legais do processo legislativo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Representar a Câmara Municipal em Juízo ou fora dele quando solicitado;
Prestar, quando solicitado, assessoramento jurídico à Mesa Diretora, às Comissões, aos Vereadores, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário, através de pesquisas de legislação, jurisprudência, doutrinas e instruções regulamentares;
Estudar e redigir minutas de atos internos ou externos em geral, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança requeridos contra a Câmara Municipal, na pessoa de seu Presidente, ou contra as demais autoridades integrantes da estrutura administrativa;
Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas dos interessados;
Manifestar-se sobre questões de interesse da Câmara e das Comissões Especiais que apresentem aspectos jurídicos específicos, orientando a elaboração de relatórios conclusivos;
Assistir a Câmara na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessada a Câmara Municipal, examinado toda a documentação concernente à transação;
Emitir pareceres técnicos nos processos de licitações para aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, prestação de serviços e outros de interesse da Câmara Municipal;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referente à sua área de atuação;
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos à disposição do Legislativo Municipal;
Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara Municipal;
Realizar outras atividades compatíveis com sua especialização profissional.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR

CARGO: CONTADOR

SÍMBOLO	PADRÃO
TNS	V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Registram atos e fatos contábeis, elaborando os respectivos balancetes, balanços anuais e demonstrações contábeis, prestações de contas e administram o orçamento público da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Elaboram os lançamentos contábeis das receitas e das despesas;
Controlam o ativo permanente;
Gerenciam custos;
Preparam obrigações acessórias, tais como relatórios e prestações de contas de convênios;
Elaboram os balancetes mensais e balanços anuais,
Elaboram os documentos relativos à transparência da gestão fiscal, na forma exigida pela legislação;
Elaboram e administram o orçamento da Câmara;
Controlam o patrimônio da Câmara Municipal;
Emitem notas de empenhos e ordens de pagamentos;
Controlam os saldos em caixa e bancos;
Controlam a aplicação dos recursos financeiros e controlam os gastos com pessoal, materiais e serviços de terceiros;
Atendem solicitações dos Tribunais de Contas do Estado em matérias de natureza contábil;
Realizam auditorias internas e externas;
Realizam perícias;
Prestam consultoria e informações gerenciais;
Executam outras tarefas afins de interesse da Câmara Municipal.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CARGO: SECRETÁRIO LEGISLATIVO

SÍMBOLO	PADRÃO
ADM	V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Assessorar o Presidente, à Mesa Diretora e os Vereadores no desempenho de suas atividades administrativas e parlamentares.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Assessorar o Presidente da Câmara, e Mesa Diretora e os Vereadores em suas atividades parlamentares;
Assessor as Comissões Permanentes e as Comissões Especiais, redigindo e digitando documentos, proposições, atas e outros documentos;
Assessorar a Presidência, à Mesa Diretora e os Vereadores durante as reuniões das Comissões e Plenárias;
Promover os competentes registros nos anais do Legislativo Municipal;
Elaborar documentos em geral, atas, projetos, proposições, indicações, requerimentos e outros por solicitação da Presidência ou dos Vereadores;
Gerenciar informações de interesse do Legislativo Municipal;
Atender ao público interno e externo;

Organizar eventos e viagens;
Organizar a agenda do Presidente;
Arquivar documentos físicos e eletrônicos;
Executar as atividades relativas ao Cerimonial da Câmara Municipal;
Prestar consultoria e assessoria administrativa/financeira à Presidência, à Mesa Diretor e a Diretoria Financeira da Câmara Municipal;
Prestar assessoria na realização de procedimentos licitatórios;
Auxiliar nos serviços administrativos dos diversos setores do Legislativo Municipal, tais como, contabilidade, recursos humanos, compras e licitações, almoxarifado, e outros;
Executar outros serviços administrativos de maior complexidade, sempre que solicitado.
Executar outras tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CARGO: TÉCNICO EM FINANÇAS

SÍMBOLO	PADRÃO
ADM	V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Planejar, organizar e controlar os recursos financeiros, bem como assessorar a Presidência, a Mesa Diretora e a Diretoria Financeira da Câmara Municipal em matérias de finanças.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Executar as tarefas relacionadas com o sistema de controle interno da Câmara Municipal;
Supervisionar as atividades relacionadas ao sistema de contabilidade e finanças;
Executar serviços de tesouraria em geral, efetuando pagamentos e recebimentos de duodécimos, controle de saldos e conciliações bancárias;
Participar na elaboração do planejamento organizacional da Câmara Municipal;
Promover estudos de racionalização, visando melhor desempenho das atividades do legislativo, com maior economicidade;
Participar do controle do desempenho organizacional;
Prestar consultoria e assessoria administrativa/financeira à Presidência, à Mesa Diretor e a Diretoria Financeira da Câmara Municipal;
Prestar assessoria na realização de procedimentos licitatórios;
Assessorar na elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal;
Redigir correspondências e documentos de rotina;
Executar serviços de cadastros, fichários, arquivo e digitação;
Executar outras atividades correlatas à área financeira da Câmara Municipal.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO

SÍMBOLO	PADRÃO
ADM	IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Compreende os cargos que se destinam a executar os trabalhos de apoio legislativo que apresentam alguma complexidade, bem como os serviços de apoio administrativo e financeiro, com certa margem de autonomia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais documentos legais;
Organizar os sistemas de tramitação de papéis, documentos e processos nas diversas unidades da Câmara Municipal;
Estudar e informar processos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes;
Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta consulta de qualquer documento arquivado;
Elaborar normas e procedimentos para registro e guarda de documentos em arquivos, a fim de facilitar a pronta localização dos mesmos;
Participar, quando solicitado, do processo seletivo de papéis e documentos a ser eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria;
Auxiliar nos serviços administrativos dos diversos setores do Legislativo Municipal, tais como, contabilidade, recursos humanos, compras e licitações, almoxarifado, cerimonial e outros;
Executar outros serviços administrativos de maior complexidade, sempre que solicitado;
Executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CARGO: AGENTE LEGISLATIVO

SÍMBOLO	PADRÃO
ADM	IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Auxiliar na execução de serviços administrativos e acompanhar, coordenar e documentar as atividades relacionadas ao processo legislativo.
Operar máquinas duplicadoras, microcomputadores e realizar mandados externos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Supervisionar a organização da pauta de reuniões;
Revisar e providenciar as correções necessárias em todos os atos
Legislativos da Câmara, como também das proposições a serem apreciadas pelo Plenário;
Promover os competentes registros nos anais do Legislativo Municipal;
Elaborar documentos em geral, atas, projetos, proposições, indicações, requerimentos, sistematizar e controlar o registro e publicação dos atos oficiais do Legislativo e do Executivo;
Atender às solicitações dos Vereadores com observância às normas
Disciplinares do Regimento Interno;
Criar, organizar e manter sob sua guarda o arquivo legislativo;
Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais documentos legais;
Lavrar as Atas das sessões ordinárias, extraordinárias e Comissões Permanentes;
Recolher e distribuir internamente correspondências, volumes e expedientes, separando-os por destinatários, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
Auxiliar na execução de serviços de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições.
Prestar informações, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
Auxiliar na execução de serviços de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros;
Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
Registrar a entrada e saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante;
Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
Executar outras atribuições afins.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CARGO: RECEPCIONISTA

SÍMBOLO	PADRÃO
ADM	III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Compreende a execução de atividades de recepcionar visitantes, atender e efetuar chamadas telefônicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Recepcionar e acolher visitantes;
Encaminhar visitantes para os diversos setores da Câmara Municipal;
Responder perguntas gerais sobre a municipalidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder;
Executar arquivo de documentos;
Enviar e receber correspondências ou produtos;
Registrar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, fax's e mensagens), organizando-a e distribuindo ao destinatário;
Executar trabalhos de digitação organizando o arquivo;
Controlar as chaves do seu ambiente de trabalho;
Utilizar a máquina copiadora e fax;
Manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax;
Executar outras atribuições afins.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CARGO: TÉLEFONISTA

SÍMBOLO	PADRÃO
ADM	II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Opera equipamentos, atende, transfere, cadastra e completas chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais;
Opera plataforma de atendimento telefônico;
Opera PABX; ou outro tipo de rede interna;
Anotar recados;
Localizar pessoas;
Transmitir recados;
Transfere ligações para os ramais solicitados;
Atende chamadas locais, nacionais e internacionais;
Presta informações solicitadas;
Elabora planilha de ligações realizadas;
Elabora planilha de fax transmitidos e recebidos;
Executa outras atividades afins.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES - SAX

CARGO: MOTORISTA

SÍMBOLO	PADRÃO
SAX	III

1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Compreende a atividade de dirigir veículos automotores de pequeno e médio porte, zelando pela conservação e funcionamento do mesmo.

2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Dirigir automóveis, vans e micro-ônibus de transporte de passageiros, dentro ou fora do Município;
Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros;
Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado esta completa, inclusive seguro, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa;
Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
Fazer pequenos reparos de urgência;
Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências;
Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
Executar outras atribuições afins.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES - SAX

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

SÍMBOLO	PADRÃO
SAX	II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Compreende a execução de serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Câmara.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Limpar e arrumar as dependências e instalações dos edifícios da Câmara Municipal, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
Percorrer as dependências da Câmara, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha.
Dispor adequadamente os resíduos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos.
Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter arrumado e em boas condições de conservação os materiais e equipamentos sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência e em bom estado de conservação;
Executar outras tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES - SAX

CARGO: COPEIRO

SÍMBOLO	PADRÃO
SAX	II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Compreende a execução de preparação e distribuição de café, chá, sucos e bebidas conforme necessidades ou critérios de seus superiores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Executar tarefas relacionadas a preparar e servir sucos e cafés;
Auxiliar nos serviços de cozinha, quando solicitado, no preparo de refeições;
Receber, conferir, separar e armazenar os gêneros alimentícios;
Cuidar da higienização de utensílios, equipamentos e local de trabalho;
Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios e aparelhos de aquecimento ou refrigeração;
Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Executa outras tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES - SAX

CARGO: CONTÍNUO

SÍMBOLO	PADRÃO
SAX	I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Transporta correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora da instituição, efetua serviços bancários e de correio, depositando ou apanhado o material e entregando-o aos destinatários, opera equipamentos de escritório, transmite mensagens orais e escritas.

DESCRIÇÃO SINTETICA
Realiza serviço de postagem de correspondência e outros objetos;
Retira correspondências e objetos nas agências dos correios;
Prepara malotes para entrega;
Entrega coleta e abre malotes de correspondências;
Efetua serviços bancários, tais como depósitos, desconto de cheques, pagamentos de contas;
Executa serviços externos, tais como autenticação de documentos em cartório, reconhecimentos de firmas e outros;
Preenche livro de protocolo;
Identifica entrada e saída de documentos e objetos;
Anota a identificação do funcionário que está recebendo o documento, correspondência ou encomenda;
Arquiva documentos;
Opera máquinas fotocopiadoras;
Opera equipamento de fax;
Executa outras tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES - SAX

CARGO: VIGIA

SÍMBOLO	PADRÃO
SAX	I

1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende a execução de serviços de proteção e segurança do patrimônio da Câmara Municipal.

2 – DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Manter a vigilância sobre depósitos, pátio, áreas abertas e edifício onde funciona a Câmara Municipal;
Zelar pela segurança de materiais, equipamentos e veículos postos sob sua guarda;
Fiscalizar a entrada e saída de pessoas no pátio e recinto da Câmara Municipal;
Verificar os sistemas de alarme contra roubos e incêndios;
Comunicar a autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
Comunicar a autoridade policial qualquer tentativa de roubo ou furto no recinto da Câmara Municipal;
Zelar pela limpeza das áreas postas sob sua guarda;
Executar outras tarefas afins, quando necessário ou a critério do seu superior.

Paranaíba-MS, 08 de outubro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:257E6730

